



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - CSL/PMMA

LOTE V (Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.496/2020 - PMMA

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria nº Portaria nº 184/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 185/2020-DP/2, de 12 de fevereiro de 2020, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

A Sessão Pública de realização do Pregão terá início às **08h30min do dia 14 de outubro de 2020**, devendo os envelopes, contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos, ser entregues no Salão de Reunião do Estado Maior – Cel Salvador, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, na data e horário acima mencionados

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão efetivar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uniformes para o Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar do Maranhão, conforme **Anexos I ao XI** do presente Edital.

1.2 O valor máximo total a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 1.446.563,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Atendam aos requisitos mínimos exigidos, inclusive quanto à classificação das propostas e da documentação de habilitação requeridos neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar deste **Pregão**:

- a) Os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Polícia Militar do Estado do Maranhão, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Polícia Militar do Maranhão.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da sua carteira de identidade, ou de documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos Envelopes de Propostas e de Documentação.

3.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

3.2.1. Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**. Junto com essa credencial deverá ser apresentada cópia do estatuto/contrato social da empresa no qual estejam expressos os poderes de representação dos sócios.

3.3. O documento de credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

3.5.1. Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6. Após o credenciamento, será declarada, pelo **Pregoeiro**, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 08 / 2020– CSL/PMMA

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 08 / 2020– CSL/PMMA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, facsímile ou internet.

4.4. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia **previamente** autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. Os documentos inseridos nos Envelopes nº 01 e 02 deverão, de preferência, ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

4.6. Os envelopes após a entrega serão rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das licitantes.

4.7. Os envelopes dos licitantes não abertos ficarão sob a guarda do **Pregoeiro** até a conclusão do procedimento licitatório, com a consequente assinatura do Contrato.

5. PROCEDIMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados pelo **Pregoeiro** e sua **Equipe de Apoio**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação correspondentes a este **Pregão**.

5.2. No horário indicado para início do **Pregão**, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao **Pregoeiro** documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos relativos a este **Pregão**.

5.3. Somente poderá participar da fase de lances verbais, o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte e também da licitante que trocar o conteúdo dos envelopes.

5.5. No mesmo ato, o **Pregoeiro** receberá os envelopes de **Proposta** e **Documentação**, iniciando, em seguida, à abertura dos envelopes de **Proposta**, realizando os seguintes procedimentos:

5.5.1. Verificação preliminar da conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, rubrica, conferência e leitura dos preços propostos.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

5.5.2. Classificação para a etapa competitiva, ou seja, para a fase de lances verbais, das Propostas que atenderem plenamente a esses requisitos. Os lances verbais serão dados sobre os preços ofertados, **para o lote**.

5.5.3. Classificação da proposta escrita de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço para a etapa de lances, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais participem da etapa de lances verbais.

5.5.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de 3 (três), colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, obedecendo ao valor máximo estimado para o cumprimento do objeto, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

5.5.3.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, permanecendo empate, será feito sorteio com a participação de todas as licitantes empatadas.

5.5.4. Colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

5.5.5. Os lances verbais deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

5.5.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma **sequencial**, a apresentar lances verbais, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço.

5.5.7. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo **Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.5.8. Encerrada a fase de lances e analisadas as propostas válidas, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, sendo proclamada vencedora a licitante detentora da proposta de **menor preço para o lote**.

5.5.8.1 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

5.5.8.2 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.5.8.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 5.5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5.9. Serão desclassificadas, com base no Art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

5.5.9.1. Apresentarem preço excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

5.5.9.2. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercados;

5.5.9.3. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

5.5.9.4. Forem omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

5.5.9.5. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.5.10. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.5.11. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope de **Documentação** contendo os documentos para habilitação da licitante que a tiver formulado, e efetuada a confirmação de suas condições inabilitatorias diante do exigido no **item 7.3** do Edital.

5.5.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

5.5.13. Análise e rubricas das Propostas e das Documentações abertas, pelas licitantes presentes.

5.5.14. Manifestação das licitantes quanto à interposição de Recurso.

5.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição dar-se-á somente após a etapa competitiva de lances verbais.

5.7. O **Pregoeiro** poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

a) Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Maranhão, para o fornecimento do objeto.

b) Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço.

5.8. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste Edital.

5.9. Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação a respeito do procedimento licitatório deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das **licitantes** presentes, mediante registro na ata respectiva.

5.10. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo **Pregoeiro**, pela sua **Equipe de Apoio** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**.

5.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **Documentação** não caberá desclassificar as **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o **Pregoeiro** elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo **Pregoeiro**, pelos membros da **Equipe de Apoio** e daqueles que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste **Pregão**, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

5.13. Da ata relativa a este **Pregão** constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.14. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

5.15. Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do **Pregão** por parte das licitantes presentes, o **Pregoeiro** procederá de imediato a Adjudicação do objeto ao vencedor.

5.16. Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

5.17. Caberá ainda ao **Pregoeiro**, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.17.1. Conduzir os trabalhos da Equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

5.17.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.17.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a **Polícia Militar do Maranhão**, depois de constatado o atendimento das exigências deste Edital.

5.17.4. Receber, examinar e instruir os Recursos contra suas decisões, relativamente a este **Pregão**;

5.17.5. Encaminhar ao **Titular do Órgão Interessado** o Processo relativo a este **Pregão**, devidamente instruído, depois de ocorrida a Adjudicação, com vistas à Homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

5.18. Compete ao **Titular do Órgão Interessado**:

5.18.1. Decidir os recursos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.2. Homologar o resultado deste **Pregão**, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do **Pregoeiro**.

5.18.3. Promover a celebração do contrato correspondente a este **Pregão**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante, devendo conter o seguinte:

a) Número do Pregão e razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone, e-mail, e fax, se houver;

b) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta;

c) Prazo de validade da Proposta, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;

d) Descrição detalhada do material cotado, indicando marca, modelo, unidade, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;

e) Garantia da licitante sobre o objeto cotado, englobando a questão de troca em decorrência de defeitos apresentados, a contar da data da aceitação do objeto pelo Fiscal do Contrato, não podendo esta garantia ser inferior a 12 (doze) meses;

f) Data e assinatura do representante legal;

g) O lote deverá ser cotado integralmente;

h) Declaração expressa da licitante de que o objeto licitado será entregue na sua totalidade no Almoarifado Geral da PMMA, localizado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, nas quantidades solicitadas pela contratante e obedecendo as condições **dos anexos I ao XI**.

i) Declaração expressa da Licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, referente ao Pregão n.º XXX/2020-CSL/PMMA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do **Anexo XVII**;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

j) **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme estabelecido no art. 4, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no modelo do **Anexo XVIII**;

k) Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho (**Anexo XIX**);

6.2 Nos preços deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento do material.

6.3 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.4 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.5 Serão corrigidos automaticamente pelo **Pregoeiro** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

6.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8 Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9 Das amostras:

a) A licitante detentora do menor preço do certame deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada item dos lotes cotados, até às 13:30 horas, do décimo dia útil posterior sua declaração de detentora do menor preço, junto a Equipe de Apoio da DAL/PMMA**, em embalagem devidamente lacrada e identificada pela empresa proponente. **As amostras dos lotes cotados devem ser apresentadas em sua totalidade, a não apresentação implica na inabilitação da empresa, passando subsequentemente a análise e avaliação à segunda colocada na ordem classificatória, e assim sucessivamente, até analisar e avaliar as amostras de uma empresa que atenda as condições exigidas neste Edital.**

b) Ao entregar as amostras, **junto a Equipe de Apoio da DAL/PMMA**, a empresa detentora do menor preço do certame receberá um Termo de Entrega de Amostras, **emitido pelo Almoarifado da DAL**, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Setorial Permanente de Licitação/PMMA para compor os autos do Processo.

c) A cada lote entregue do objeto pela licitante, fica facultada à PMMA a coleta aleatória de amostragem de alguns exemplares (peças), visando verificar se as especificações técnicas correspondem ao exigido. A análise será feita pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras, designada pelo Comandante Geral da PMMA, e terá por base o Termo de Referência e os modelos disponibilizados, devendo, o referido Órgão, conferir as especificações que forem possíveis, comparar a amostra com o modelo e, **caso entenda**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

necessário, enviá-la para análise FÍSICO-QUÍMICA junto ao órgão técnico competente, às expensas da licitante.

d) O Prazo inicial poderá ser prorrogado por no máximo 10 dias úteis, para que a empresa realize ajustes e correções de detalhes das amostras apresentadas com tal necessidade, pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras.

e) Considera-se como amostra cada peça descrita nos Anexos.

f) As amostras devem ser confeccionadas de acordo com as especificações contidas nos Anexos e devendo ser **idênticas** aos modelos colocados à disposição dos licitantes no Almoxarifado Geral da PMMA, localizado na Diretoria de Apoio Logístico da PMMA.

g) O Comandante Geral da PMMA designará a Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para atuar junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, com o fim específico de analisar, avaliar e subsequentemente emitir relatório acerca das amostras apresentadas pela empresa detentora do menor preço do certame, o qual será encaminhado à Comissão Setorial Permanente de Licitação/PMMA, em até 05 (cinco) dias úteis, após a análise e avaliação das amostras.

h) Após a designação da Comissão de Análise e Avaliação de Amostras, pelo Comandante Geral da PMMA, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis para iniciar os trabalhos de análise e avaliação das referidas amostras.

i) A **Adjudicação** ficará **condicionada à aprovação de referidas amostras** pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras da PMMA, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

j) As **amostras da empresa vencedora não serão devolvidas** e terão validade somente para este procedimento licitatório sendo utilizadas, também, para confronto com os lotes de entrega.

h) As amostras reprovadas da(s) empresa(s) não contratada(s) serão devolvidas após a publicação do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), ficando à CSL/PMMA encarregada de informar a Diretoria de Apoio Logístico o momento de disponibilizar as amostras reprovadas para as empresas, as quais devem fazer a retirada em até 30 (trinta) dias. Após esse prazo, a critério da PMMA, as amostras serão descartadas conforme legislação específica.

6.10- Serão desclassificadas, as propostas que:

6.10.1- não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.10.2- forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3- apresentarem preços excessivo ou com valor global superior ao limite estabelecido;

6.10.4- que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

6.10.5- A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

6.11- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtida uma melhor oferta:

6.11.1- se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Polícia Militar do Estado do Maranhão para o fornecimento;

6.11.2- mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

6.11.3- se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

6.11.4- se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas no **subitem 6.10** será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.12- Aceita a melhor proposta de preço por lote, será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

6.13- Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.14- No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.15- O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. Todas as licitantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação, Envelope n.º 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 7** deste Edital, que deverá ser entregue em original ou preferencialmente em 02 (duas) vias fotocopadas autenticadas ou em 02 (duas) vias de cópias simples, desde que acompanhados dos originais para que, após a conferência, sejam reconhecidos como verdadeiros pela Comissão de Licitação.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **Pregoeiro** procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto** de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de **Regularidade** com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a:
 - ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
 - TLF/Alvará – Licenciamento para Localização e Funcionamento.
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Prova de **Regularidade relativa à Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante:
 - Certidão Negativa de Débitos. **CND/INSS**.
 - Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- g) **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

7.5. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovem Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo, avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice Liquidez Corrente (ILC), os



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se os percentuais e as seguintes fórmulas: conforme abaixo discriminado:

- Lotes I a VI: **10% do valor máximo estimado para o lote;**

- $$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- $$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- $$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

a.1) Quando houver cotação **para mais de um lote**, o Capital Realizado ou Patrimônio Líquido exigido será o somatório dos valores mínimos indicados na **alínea a**, para os respectivos lotes, devendo os licitantes indicar os lotes a que estão se habilitando.

a.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos.

a.3) A licitante deverá comprovar Capital Social registrado e integralizado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

a.4) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço de Encerramento do Exercício Social que comprovem o Capital Social ou Patrimônio Líquido exigido na **alínea**.

a.5) Os Balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na Entidade em que o Balanço foi arquivado.

a.6) Na hipótese de alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar o documento de alteração do mesmo, devidamente registrado na Junta Comercial.

a.7) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do calendário, mantiver Livro Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981, de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

a.8) As empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, poderão apresentar, em



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove capital social integralizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, desde que a comprovação do seu ingresso no simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação.

a.9) As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte** inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei n.º 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação do Capital Social exigido na Licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES conste nos Documentos de Habilitação.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.6. Qualificação Técnica dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição da empresa junto ao órgão de representação da classe, se houver, compatível com o objeto licitado;

b) **01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu ou fornece os materiais compatíveis com o objeto solicitado neste Edital. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

7.7. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo XV**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo XVI**, se o empregador for pessoa natural.

7.8. Outros Documentos:

a) **Certidão Simplificada** no mínimo do exercício financeiro anterior, da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, conforme determinação do Decreto Estadual n.º 21.040, de 17/02/2005.

b) Certidão emitida pela Junta Comercial que comprove o enquadramento do licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei.

b.1) As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista na alínea “a” deste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar n.º 123/2006.

c) A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pelo órgão competente, ou por outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados, substituirá os documentos enumerados nas alíneas **a, b, c, e d** do **subitem 7.3** e alíneas **a e b** do **subitem 7.4** do Edital, obrigando-se a licitante a apresentar o referido Certificado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

acompanhado da Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo XIV** deste Edital.

d) Não serão aceitos documentos complementares para justificar o ramo de atividade desenvolvida pelo licitante.

8. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **Pregão** até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2. A apresentação de impugnação ao Edital do presente Pregão será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 18 do Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro 2008, devendo ser protocolizado seu pedido diretamente no Protocolo da Ajudância Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - Maranhão.

8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2.2. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9. RECURSOS

9.1. Dos atos do **Pregoeiro** poderá a licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo **Pregoeiro** ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra - razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Qualquer recurso ou impugnação contra decisão do Pregoeiro deverá ser entregue, no prazo legal, devendo ser protocolado seu pedido diretamente no Protocolo Geral da PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/Nº - Calhau, São Luís - Maranhão, não terá efeito suspensivo, e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O **Pregoeiro após análise** do recurso interposto, submeterá o mesmo, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Superior do Órgão Contratante**, que proferirá a decisão definitiva do Recurso.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

9.7. Depois de decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Superior do Órgão Contratante** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

9.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma da minuta **Anexo XX**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Minuta de Contrato, Anexo XX** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.

10.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

10.7. O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência**, a partir da data da publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela Contratada.

10.8. No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a **CAEMA**, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em Conta Corrente informada pela contratada, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, – desde que não haja fator impeditivo provocado pela **Contratada** –, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

ocorrer o crédito, devendo à fornecedora, na oportunidade, estar cadastrada no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal). Não sendo permitida alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida após a assinatura do Contrato, por intermédio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para o ateste por servidor designado pela PMMA, como Fiscal do Contrato, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela Contratada.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

11.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

12. INADIMPLENTO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.1 Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.2.2 Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 02 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

12.2.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.4 ACONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

12.7 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO – 2020

UNIDADE GESTORA – 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

SUBAÇÃO: 011888 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – PRVCPMMA001

FONTE – 101 – TESOUREIRO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

14.2. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta das licitantes vencedoras, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.3. É facultado ao Pregoeiro solicitar amostras dos itens dos lotes julgados necessários às licitantes vencedoras.

14.4. Fica assegurado a **Polícia Militar do Maranhão** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Comissão**.

14.7. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

14.9. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 07h30min às 13h30min, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, bem como no endereço eletrônico: <https://pm.ssp.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

14.10. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificação e, ainda, comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Especificação dos materiais

ANEXO III – Especificações complementares das calças

ANEXO IV - Especificações complementares das gandas

ANEXO V - Especificações complementares das camisas de combate e camisetas

ANEXO VI - Especificações complementares das coberturas

ANEXO VII - Especificações complementares dos cintos de nylon

ANEXO VIII - Especificações complementares dos calçados

ANEXO IX - Especificações complementares das capas para Coletes Balísticos

ANEXO X – Especificações complementares do Braçal para a Rotam

ANEXO XI - Tamanhos e medidas dos uniformes



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

- ANEXO XII** - Discriminação, Quantitativo e Estimativa de custo do objeto licitado
- ANEXO XIII** – Modelo de Carta Credencial para Representante
- ANEXO XIV** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação
- ANEXO XV** – Declaração de Pessoa Jurídica
- ANEXO XVI** – Declaração de Pessoa Natural
- ANEXO XVII** – Declaração de condições operacionais
- ANEXO XVIII** – Declaração de pleno conhecimento e atendimento às habilitação
- ANEXO XIX** - Termo de compromisso de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde no trabalho
- ANEXO XX** – Minuta de contrato

São Luís-MA, de de 2020.

Maj QOPM Douglas Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de uniformes para o Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

2. MODALIDADE

A contratação do presente objeto se dará por meio de Pregão Presencial.

3. JUSTIFICATIVA

A boa apresentação pessoal possui grande importância para as relações humanas em todos os seus níveis. Na área profissional essa apresentação além de ser um fator psicológico para aumentar o grau de confiança que o policial militar passa à sociedade, é também primordial para uma boa higiene pessoal, melhorando dessa forma as condições de trabalho desse profissional da segurança.

Os uniformes atualmente utilizados pela Polícia Militar do Maranhão estão determinados no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão – RUPOM, aprovado pelo Decreto nº 15.777, de 01 de setembro de 1997, o qual normatiza em seu art. 2º.

Sendo o uso correto do uniforme fator principal à boa apresentação individual e coletiva da Polícia Militar, contribuindo para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de corpo e bom conceito da corporação, na opinião pública, constitui obrigação do policial-militar, fiel observância do que preceitua o presente regulamento, não só em relação à sua pessoa como também aos seus superiores e subordinados.

O Estado, através da Polícia Militar do Maranhão, possui a obrigação de fornecer gratuitamente os uniformes aos policiais em diversas situações, dentre elas aos alunos do curso



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

de formação, conforme determina o art. 71 do Decreto nº 15.777, de 01 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão, “Os uniformes de uso obrigatório para os alunos do CFO, CFS, CFC e CFSd e para Cabos e Soldados são fornecidos pela PMMA”. Muitos dos uniformes e peças complementares possuem duração determinada no anexo II do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão, que obriga sua substituição semestral ou anualmente e mesmo aquelas com prazo de duração indeterminado no decorrer do uso precisam ser substituídas, levando em consideração os conceitos adotados por força do Decreto nº 15.777, de 01 de setembro de 1997 – Regulamento de Uniforme da Polícia Militar do Maranhão, em seu Art. 46:

Art. 46. Para efeito deste Regulamento, ficam adotados os seguintes conceitos:

I - Fardamento – conjunto de peças diversas, previstas ou não, destinadas ao uso pessoal do policial militar, ou à padronização de ambiente, de maneira a permitir uma imagem uniforme;

II - Vida útil do uniforme policial-militar – período mínimo de expectativa de duração do uniforme;

III - Tempo indeterminado do uniforme policial-militar – decorre da impossibilidade de se estabelecer o tempo de vida útil de suas peças, quer seja por suas características, quer seja pelas suas condições de uso; e

IV - Uniforme inservível – aquele que pelo decurso do tempo de vida útil, ou por razões diversas, não se presta mais à utilização normal pelo policial-militar em diversas situações.

Além das peças (calça, gandola, camiseta) que compõem os uniformes da PMMA, existem os calçados, cintos, peças complementares, insígnias e distintivos, que são de uso obrigatório para uniformidade da tropa.

Portanto, a aquisição de uniformes com qualidade e em quantidades suficientes para uso nos uniformes destinados aos policiais que o Estado tem obrigação em manter bem uniformizados é um imperativo e constitui uma necessidade na execução de sua missão constitucional de preservação da ordem pública, pois a ela, cabe por força constitucional, a realização do policiamento ostensivo, conforme determina o art. 144 da Constituição Federal em seu § 5º cabe à Polícia Militar o policiamento ostensivo: “§ 5º. Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”, função essa que muito contribui na prevenção dos delitos e garantirá uma boa imagem da Polícia Militar do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição dos uniformes para o Batalhão de Operações Especiais, devendo a PMMA, contratar empresa especializada na comercialização desses materiais, que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, através de processo administrativo em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

O Lote 005, fica reservado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em atendimento à cota estabelecida pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os uniformes devem ser confeccionados e fornecidos obedecendo as especificações constantes no **Anexo I e demais anexos com especificações complementares**, deste termo, além das demais condições constantes no processo e nas informações de **tamanhos e medidas, constantes no Anexo X** e quantidades determinadas no quadro a seguir:

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
1	0015322	Calça ripstop camuflagem padrão Marpat – Masculino	1 - Un	Lote 001	400
2	0015344	Calça ripstop camuflagem padrão Marpat – Feminino	1 - Un	Lote 001	10
3	0015349	Calça ripstop camuflado urbano digitalizado – Masculino	1 - Un	Lote 001	700
4	0015376	Calça ripstop camuflado urbano digitalizado – Feminino	1 - Un	Lote 001	40
5	0015323	Gandola ripstop camuflagem padrão Marpat – Masculino	1 - Un	Lote 001	400
6	0015346	Gandola ripstop camuflagem padrão Marpat – Feminino	1 - Un	Lote 001	10
7	0015321	Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor bege e as mangas e o colarinho com tecido de camuflagem padrão Marpat - Masculino	1 - Un	Lote 001	400
8	0015345	Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor bege e as mangas e o colarinho com tecido de camuflagem padrão Marpat - Feminino	1 - Un	Lote 001	10
9	0015348	Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor preta	1 - Un	Lote 001	700



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE	QUANT
		e as mangas e o colarinho com tecido na padronagem urbano digitalizado - Masculino			
10	0015374	Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor preta e as mangas e o colarinho com tecido na padronagem urbano digitalizado - Feminino	1 - Un	Lote 001	40
11	0020498	Camiseta bege desert - Unisex	1 - Un	Lote 001	800
12	0015324	Gorro com pala ripstop camuflagem padrão Marpat – Unisex	1 - Un	Lote 001	410
13	0015350	Gorro com pala ripstop camuflado urbano digitalizado – Unisex	1 - Un	Lote 001	740
14	0015347	Chapéu de selva risptop camuflagem padrão Marpat – Unisex	1 - Un	Lote 001	410
1	0014497	Boina preta – Unisex	1 - Un	Lote 002	310
1	0020500	Cinto de nylon bege	1 - Un	Lote 003	400
2	0020501	Cinto de nylon preto	1 - Un	Lote 003	700
1	0015326	Bota camuflagem padrão coyote	1 - Par	Lote 004	410
1	0015320	Capa de colete tático na cor camuflado marpat	1 - Un	Lote 005	410
1	0020521	Braçal para a ROTAM	1 - Un	Lote 006	310

5. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega dos uniformes deve obedecer as especificações e quantitativos constantes neste termo e demais condições do processo, devendo ser entregues no Almojarifado Geral da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Maranhão, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA.

6. GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que a entrega dos materiais esteja exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) não atenda as especificações exigidas no Edital e anexos do Pregão Presencial;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo do material após análise feita pelo Fiscal do Contrato e/ou por comissão de recebimento de material designado pela PMMA, os quais acompanharão a entrega do material, garantindo sua qualidade e cumprimento das condições contratuais, e caso algum item seja rejeitado a contratada fará a sua substituição imediata do mesmo.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os uniformes deverão ser entregues conforme solicitação do Fiscal do Contrato e de acordo com as especificações constantes neste termo e demais condições do processo.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os uniformes devem ser entregues no Almoxarifado Geral da PMMA, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, conforme solicitação do Fiscal do Contrato que acompanhará a entrega do material, garantindo sua qualidade e cumprimento das condições contratuais.

Após o recebimento da Nota de Empenho a empresa realizará a entrega dos uniformes em dias, horários e endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pela PMMA. Os uniformes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

O objeto será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

a) Provisoriamente, de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo; e

b) Definitivamente, após a verificação das condições contidas no processo, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado, em conformidade com as normas internas da Contratante.

Se constatadas irregularidades, quando do recebimento provisório, a contratante poderá rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas, devendo nesse caso a contratada substituir o objeto, imediatamente, em conformidade com as especificações constantes no processo, sem ônus para a contratante.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Em caso de recusa dos uniformes será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser substituído pela contratada de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

A contratada deverá possuir pessoal capacitado mantendo-o para atender suas obrigações contratuais, devendo indicar um preposto para atuar de forma conjunta com o Fiscal do Contrato, designado pela contratante.

10. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega total dos uniformes será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Contratante, conforme ordem de fornecimento. Sendo que a última entrega não deverá ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2020.

O prazo de entrega do objeto definido neste termo poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do termo, obriga a contratada a providenciar sob suas expensas os



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

reparos, substituição do bem, imediatamente, a partir do recebimento da notificação, que poderá ser por meio telefônico ou verbal, sendo resumido a termo pelo fiscal do contrato, ficando o pagamento suspenso até o efetivo e regular cumprimento do objeto em condições de ser aceito.

Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a comissão de recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades.

Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

11. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 - Das obrigações da Contratante:

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor designado para esse fim, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço e para analisar, acompanhar e receber os materiais;

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o estabelecido em Contrato; e

Realizar atualização das medidas e pontuações após o recebimento da Nota de Empenho e prestar esclarecimento que venham a ser solicitados pela contratada, necessários ao fornecimento dos uniformes.

12.2 Das obrigações da Contratada:

Organizar, manter e administrar os recursos materiais e humanos na quantidade necessária para melhor prestação dos serviços contratados;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e fornecedores de matéria prima necessária à prestação dos serviços contratados;

Tomar providências imediatas para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Fornecer e/ou repor, sem ônus para a Contratante, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações constantes no processo;

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação;

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto aos serviços contratados;

Solicitar ao Fiscal do Contrato a atualização das medidas e pontuações, logo após o recebimento da Nota de Empenho para confecção dos uniformes;

Apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, discriminando em separado os materiais fornecidos; e

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante conforme solicitação do Fiscal do Contrato, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega do objeto contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal, devida atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

14. FISCAL DO CONTRATO

A contratante designará um Fiscal de Contrato, o qual promoverá o acompanhamento e fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.

16. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Policiais militares que têm direito à distribuição gratuita do uniforme e a sociedade em geral que contará com uma tropa bem uniformizada para desenvolver suas atividades.

17. HABILITAÇÃO

A contratada terá que se manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

18. AMOSTRA

a) A licitante detentora do menor preço do certame deverá apresentar **01 (uma) amostra de cada item dos lotes cotados, até às 13:30 horas, do décimo dia útil posterior sua declaração de detentora do menor preço, junto a Equipe de Apoio da DAL/PMMA**, em embalagem devidamente lacrada e identificada pela empresa proponente. **As amostras dos lotes cotados devem ser apresentadas em sua totalidade, a não apresentação implica na inabilitação da empresa, passando subsequentemente a análise e avaliação à segunda colocada na ordem classificatória, e assim sucessivamente, até analisar e avaliar as amostras de uma empresa que atenda as condições exigidas neste Edital.**

b) Ao entregar as amostras, **junto a Equipe de Apoio da DAL/PMMA**, a empresa detentora do menor preço do certame receberá um Termo de Entrega de Amostras, **emitido pelo Almojarifado da DAL**, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Setorial Permanente de Licitação/PMMA para compor os autos do Processo.

c) A cada lote entregue do objeto pela licitante, fica facultada à PMMA a coleta aleatória de amostragem de alguns exemplares (peças), visando verificar se as especificações técnicas correspondem ao exigido. A análise será feita pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras, designada pelo Comandante Geral da PMMA, e terá por base o Termo de Referência e os modelos disponibilizados, devendo, o referido Órgão, conferir as especificações que forem possíveis, comparar a amostra com o modelo e, **caso entenda necessário, enviá-la para análise FÍSICO-QUÍMICA junto ao órgão técnico competente, às expensas da licitante.**

d) O Prazo inicial poderá ser prorrogado por no máximo 10 dias úteis, para que a empresa realize ajustes e correções de detalhes das amostras apresentadas com tal necessidade, pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras.

e) Considera-se como amostra cada peça descrita nos Anexos.

f) As amostras devem ser confeccionadas de acordo com as especificações contidas nos Anexos e devendo ser **idênticas** aos modelos colocados à disposição dos licitantes no Almojarifado Geral da PMMA, localizado na Diretoria de Apoio Logístico da PMMA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

g) O Comandante Geral da PMMA designará a Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para atuar junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, com o fim específico de analisar, avaliar e subsequentemente emitir relatório acerca das amostras apresentadas pela empresa detentora do menor preço do certame, o qual será encaminhado à Comissão Setorial Permanente de Licitação/PMMA, em até 05 (cinco) dias úteis, após a análise e avaliação das amostras.

h) Após a designação da Comissão de Análise e Avaliação de Amostras, pelo Comandante Geral da PMMA, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis para iniciar os trabalhos de análise e avaliação das referidas amostras.

i) A **Adjudicação** ficará **condicionada à aprovação de referidas amostras** pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras da PMMA, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação.

j) As **amostras da empresa vencedora não serão devolvidas** e terão validade somente para este procedimento licitatório sendo utilizadas, também, para confronto com os lotes de entrega.

k) As amostras reprovadas da(s) empresa(s) não contratada(s) serão devolvidas após a publicação do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), ficando à CSL/PMMA encarregada de informar a Diretoria de Apoio Logístico o momento de disponibilizar as amostras reprovadas para as empresas, as quais devem fazer a retirada em até 30 (trinta) dias. Após esse prazo, a critério da PMMA, as amostras serão descartadas conforme legislação específica.

19. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data da publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

20. INADIMPLENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas no processo.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

22. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

23. CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará os pagamentos e adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

24. ANEXOS

- Anexo I – Especificações dos materiais
- Anexo II – Especificações complementares das calças
- Anexo III – Especificações complementares das gandolas
- Anexo IV – Especificações complementares das camisas de combate e camisetas
- Anexo V – Especificações complementares das coberturas
- Anexo VI – Especificações complementares dos cintos de nylon
- Anexo VII – Especificações complementares dos calçados
- Anexo VIII – Especificações complementares das capas dos coletes balísticos
- Anexo IX – Especificações complementares do braçal para a ROTAM
- Anexo X – Tamanhos e medidas dos uniformes

25. FONTE DE PESQUISA

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei nº 4.175, de 20 de junho de 1980, que dispõe sobre a remuneração dos policiais-militares da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências;
- Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-militares da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências;
- Lei nº 8.591 de 27 de abril de 2007, que dispõe sobre a fixação de subsídio para os membros da Polícia Militar e do Corpo Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, e dá outras providências;
- Decreto nº 15.777, de 01 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão - RUPOM, e dá outras providências; e
- Portarias elaboradas pelo Comandante Geral da PMMA que alteram detalhes dos uniformes previstos no RUPOM.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO II

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE
1	0015322	Calça Ripstop Marpat - Cor: camuflado marpat; Composição: 65% de poliamida e 35% de algodão; Tipo: calça camuflada marpat; Gênero: masculino; Tecido: rip stop. Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 001
2	0015344	Calça Ripstop Marpat - Cor: camuflado marpat; Composição: 65% de poliamida e 35% de algodão; Tipo: calça camuflada marpat; Gênero: feminino; Tecido: rip stop. Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 001
3	0015349	Calça camuflado urbano digitalizado ROTAM/FT - Cor: camuflado urbano digitalizado; Composição: 65% de poliamida e 35% de algodão; Tipo: Calça camuflado urbano digitalizado; Gênero: masculino; Tecido: rip stop; Uso: ROTAM e FT. Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 001

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE
4	0015376	Calça camuflado urbano digitalizado ROTAM/FT - Cor: camuflado urbano digitalizado; Composição: 65% de poliamida e 35% de algodão; Tipo: Calça camuflado urbano digitalizado; Gênero: feminino; Tecido: rip stop; Uso: ROTAM e FT. Obs: Especificações complementares constantes no anexo II	1 - Un	Lote 001
5	0015323	Gandola Ripstop Marpat - Cor: camuflado marpat; Composição: 65% poliamida e 35% algodão; Tipo: gandola camuflada marpat; Gênero: masculino; tipo de tecido: Rip-stop padronagem marpat. Obs: Especificações complementares constantes no anexo III	1 - Un	Lote 001
6	0015346	Gandola Ripstop Marpat - Cor: camuflado marpat; Composição: 65% poliamida e 35% algodão; Tipo: gandola camuflada marpat; Gênero: feminino; tipo de tecido: Rip-stop padronagem marpat. Obs: Especificações complementares constantes no anexo III	1 - Un	Lote 001
7	0015321	Camisa - Tipo: Camisa de combate marpat; Tecido: A região do tronco (frente e costas) deverá ser confeccionada com tecido de cor bege desert” (bege) com a mesma tonalidade existente no padrão marpat de camuflagem. As mangas e o colarinho mandarim deverão ser confeccionados com o tecido na padronagem marpat, do tipo rip-stop; Cor: o tronco (frente e costa) na cor bege desert, e as mangas e o colarinho mandarim na cor camuflado marpat; Requisito: deverá possuir 02 (duas) partes, sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido; Composição: a região do tronco terá a composição de 80% Modacrílico, 15% Viscose e 5% X-Static. As mangas com composição de 65% de Poliamida e 35% de Algodão.; Gênero: masculino. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IV	1 - Un	Lote 001



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE
8	0015345	Camisa - Tipo: Camisa de combate marpat; Tecido: A região do tronco (frente e costas) deverá ser confeccionada com tecido de cor bege desert” (bege) com a mesma tonalidade existente no padrão marpat de camuflagem. As mangas e o colarinho mandarim deverão ser confeccionados com o tecido na padronagem marpat, do tipo rip-stop; Cor: o tronco (frente e costa) na cor bege desert, e as mangas e o colarinho mandarim na cor camuflado marpat; Requisito: deverá possuir 02 (duas) partes, sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido; Composição: a região do tronco terá a composição de 80% Modacrílico, 15% Viscose e 5% X-Static. As mangas com composição de 65% de Poliamida e 35% de Algodão.; Gênero: feminino. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IV	1 - Un	Lote 001
9	0015348	Camisa - Tipo: camisa de combate; Tecido: A região do tronco (frente e costas) deverá ser confeccionada com tecido na cor preta. As mangas e o colarinho Mandarin deverão ser confeccionados com o tecido na padronagem digital urbano, do tipo rip-stop; Cor: o tronco (frente e costa) na cor preta, e as mangas e o colarinho na cor camuflado urbano digitalizado; Requisito: deverá possuir 02 (duas) partes, sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido; Composição: a região do tronco terá a composição de 80% Modacrílico, 15% Viscose e 5% X-Static. As mangas com composição de 65% de Poliamida e 35% de Algodão; Gênero: masculino; Uso: ROTAM e FT. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IV	1 - Un	Lote 001



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE
10	0015374	Camisa - Tipo: camisa de combate; Tecido: A região do tronco (frente e costas) deverá ser confeccionada com tecido na cor preta. As mangas e o colarinho Mandarin deverão ser confeccionados com o tecido na padronagem digital urbano, do tipo rip-stop; Cor: o tronco (frente e costa) na cor preta, e as mangas e o colarinho na cor camuflado urbano digitalizado; Composição: a região do tronco terá a composição de 80% Modacrílico, 15% Viscose e 5% X-Static. As mangas com composição de 65% de Poliamida e 35% de Algodão.; Gênero: feminino; Uso: ROTAM e FT. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IV	1 - Un	Lote 001
11	0020498	Uniforme Polícia Militar - Cor: bege; tonalidade da cor: Desert; Tipo: camiseta; Gênero: unissex; distintivo: com distintivo da PMMA ou da Unidade Policial Militar. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IV	1 - Un	Lote 001
12	0015324	Gorro Camuflado Ripstop Marpat - Cor: camuflado marpat; Tipo: gorro com pala; Gênero: unissex; tipo de tecido: Rip-stop padronagem marpat; distintivo: a ser definido pela Polícia Militar do Maranhão. Obs: Especificações complementares constantes no anexo V	1 - Un	Lote 001
13	0015350	Gorro camuflado urbano digitalizado - Cor: camuflado urbano digitalizado; Tipo: gorro com pala; Gênero: unissex; Tecido: rip stop; distintivo: a ser definido pela Polícia Militar do Maranhão; Uso: ROTAM e FT. Obs: Especificações complementares constantes no anexo V	1 - Un	Lote 001
14	0015347	Chapéu de Selva Ripstop Marpat - Cor: camuflado marpat; Tipo: chapéu de selva; Gênero: unissex; tipo de tecido: Rip-stop padronagem marpat; distintivo: a ser definido pela Polícia Militar do Maranhão. Obs: Especificações complementares constantes no anexo V	1 - Un	Lote 001



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE
1	0014497	Uniforme Polícia Militar - Cor: preta; Tipo: Boina Francesa; Gênero: unissex; Sistema de cor: PANTONE 194205TPX; Fabricação: em lã virgem; Forro: 100% viscose; material da borda: couro; maleabilidade: Alta; caimento: perfeito; Característica: repelente à água; reforço: Com reforço semicircular para fixação de distintivos. BOINA PRETA (UNISSEX) Obs: Especificações complementares constantes no anexo V	1 - Un	Lote 002
1	0020500	Cinto - Tipo: Social; Fivela: em latão e com brasão da PMMA ou da unidade em alto relevo; Material: de nylon ; Cor: bege; tonalidade da cor: Desert; Ponteira: em latão. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VI	1 - Un	Lote 003
2	0020501	Cinto - Tipo: Social; Fivela: em latão e com brasão da PMMA ou da unidade em alto relevo; Material: de nylon ; Cor: preta; Ponteira: em latão Obs: Especificações complementares constantes no anexo VI	1 - Un	Lote 003
1	0015326	Bota Camuflada Coyote - Cor: camuflado coyote; Material: couro nobuck hidrofugado; Tipo: bota camuflada; Solado: 100% borracha antiderrapante; Cabedal: 100% couro de 1.8mm de espessura; Passadores: passadores de cadarço em P.A 66 (nylon) hidratado de alta resistência Piterpan. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VII	1 - Par	Lote 004



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	LOTE
1	0015320	Capa de Colete Tático - Cor: camuflado marpat; Material: confeccionado em Córdoba Ripstop Poliéster 300; Compartimentos: compartimentos separados para a inserção de placas balísticas nível de proteção III-A e cerâmica, com fechamento por velcro (interno - para a placa de Kevlar e externo - para a placa de cerâmica); Gola: gola acolchoada para proteger o operador da abrasão própria das bandoleiras de armas longas; Alça: alça de transporte na parte posterior capaz de suportar a remoção da vítima, do local de possível confronto. Obs: Especificações complementares constantes no anexo VIII	1 - Un	Lote 005
1	0020521	Braçal - Material: couro ou tecido sintético semelhante ao couro; Cor: preta; Especificações técnicas: na parte superior possui um entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira, na parte frontal é composto pela escrita ROTAM em letras metálicas prateada e o distintivo da ROTAM. Obs: Especificações complementares constantes no anexo IX	1 - Un	Lote 006



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO III

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CALÇAS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CALÇAS

1. Calça Ripstop Marpat

1.1 Características do tecido: Calça confeccionada em tecido com padrão de camuflagem *MARPAT*, misto de poliamida (65%) e algodão (35%), no padrão “Rip-Stop” (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos, conforme NBR 12546), com massa de 220g/m² (ISO 3801:1977). O tecido deverá conter aplicação de Teflon® para garantir as seguintes propriedades específicas: repelir líquidos (água, óleos e sangue), resistência ao corte, a eletricidade estática, antimicrobica, fator de proteção solar (FPS) +50, facilitar a troca gasosa resultante da transpiração, regular a temperatura corporal. Além das características descritas o tecido deverá ser entregue sem amarramento, liso, homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção, conforme características físicas abaixo.

1.2 Cor: Camuflado *MARPAT*, com o padrão de alta resolução garantido pelo fabricante, sem similares.

1.3 Características técnicas:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		
DADOS FÍSICOS		METODOLOGIA E NORMA REGULAMENTADORA
% ALGODÃO	35,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIAMIDA	65,00	AATCC-20 e 20 ^a

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

TÍTULO URDUME	Ne 20 65% Poliamida 35% Algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16 65% Poliamida 35% Algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO (TRAMA)	6mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO (URDUME)	6mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	43,30 kgf	ASTM D5034 Grab
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	76,00 kgf	ASTM D5034 Grab
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue
UPF – PROTEÇÃO SOLAR	50+	AS/NZS 4399:1996
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
LAVAGEM CASEIRA AATCC 135 (APÓS 05 CICLOS)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%
DADOS SOLIDEZ		
COR	Conforme Tabela	
NOTAS MÍNIMAS	Transf.	Alteração
SUOR ÁCIDO	4	3
FERRO QUENTE SECO	4	4
FERRO QUENTE ÚMIDO	4	4
LAVAGEM LLL A (INDUSTRIAL)	3	4
FRICÇÃO SECO	3	-
FRICÇÃO ÚMIDO	3	-
COLORO	-	3
LUZ	-	3
		Normas
		AATCC 15
		AATCC 133
		AATCC 133
		AATCC 61 (3A)
		AATCC 8
		AATCC 8
		ISSO 105 – N01
		AATCC 16 - E



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

1.4 Características mínimas quanto aos ensaios químicos:

NOTAS MÍNIMAS	TRANSF.	ALT.	NORMAS
Suor Ácido	4	4	NBR ISSO 105 e 04/09
Suor Alcalino	4	4	NBR ISSO 105 e 04/09
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	4	-	AATCC 8
Luz	-	4	NBR ISO 105 B 02/07
NORMA	ASSUNTO	REGULAMENTAÇÃO	
NBR 10591	Materiais Têxteis	Determinação da Gramatura de Tecidos	
NBR 12251	Materiais Têxteis	Designação de Fios Têxteis	
NBR 8431	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor ao Suor	
NBR 8432	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Fricção	
NBR 10597 (Método B1)	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Lavagem	

1.5 Aviamentos:

a) Linha: 100% poliéster, da marca COATS®, ou de qualidade igual ou superior quanto a resistência à abrasão e à tração, de cor compatível com a do tecido;

b) Botão: em nylon, com brilho, preto com quatro (04) furos, na parte superior ao término do zíper;

c) Zíper: de metal anti-ferruginoso, da marca YKK, ou de qualidade igual ou superior, com trava automática;

1.6 Especificações do corte:

a) Tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes e parelhas (sem manchas), cós e pestanas intertelados, com intertela colante grossa, com travetes no acabamento dos bolsos traseiros e dianteiros e na bragueta. Devem ser observados critérios de bom acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como materiais de resistência.

b) Linha poliéster e algodão de cor que não contraste com as cores do tecido.

c) Costuras retas, sem fiapos de linha e rugas aparentes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

d) Confeccionada de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples com acabamento em “Owerlock” (Ponto Royal), tendo 22cm de largura em todos os tamanhos, e na altura do joelho no mínimo com 26cm, sendo esta última medida usada somente até o tamanho médio (cintura 44cm) os demais sofrerão aumentos de acordo com a ampliação. Na bainha deverá possuir um cadarço na cor MARPAT para o seu devido ajuste, o qual deverá estar cruzada, saindo por dois orifícios caseados. A parte de trás da cintura, deverá ter no mínimo 06 cm a mais como chance para soltar a cintura se necessário.

e) Fechamento: A costura de toda a calça deverá ser com costura tripla e pesponto duplo.

f) Cós: Tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de aproximadamente 04 cm (ambos os lados) para eventuais ajustes da cintura. Acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão. Com 07 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com a largura de 02 cm e comprimento de 06 cm, todos presos por travetes na parte superior e inferior, sendo que a parte inferior é embutido no cós com o travete colocado na parte de dentro do passante situado na costura de trás tem a parte de baixo imitando a mesma posição dos demais, preso por travetes deixando um espaço livre de 4cm (quatro).

g) Bolsos: frontais: bolsos tipo faca tendo, no mínimo, 16 cm de boca e recuo da parte do cós de 04 cm da lateral. Deverá levar travetes nas quatro (04) extremidades para reforço de costura. Pespontado com pesponto simples nas bordas de, no mínimo, 0,5 cm de largura.

h) Bolsos laterais: dois bolsos apenas nas laterais, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com, no mínimo, 05 cm com pespontos duplos. Deverá ter, no mínimo, a altura de 17 cm por 15 cm de comprimento. Deverá ter travetes nos quatro (04) cantos de cada bolso (acabamento), levam portinholas de largura proporcional a largura do bolso por 06 cm de comprimento, fechadas por Velcro®, com 05 cm x 02 cm separados equidistantes. Estes bolsos deverão estar colocados a 25 cm abaixo da beira do cós na costura lateral. O bolso terá 02 pences equidistantes 07 cm.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

i) Bolsos traseiros: dois bolsos embutidos com pespontos duplos o bolso terá largura de, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito com, no mínimo, 17 cm de altura por 14 cm de comprimento. Deverá ter travetes nos quatro (04) cantos dos bolsos (acabamento), levam portinholas duplas de largura proporcional à largura do bolso, por 06 cm de comprimento, com pespontos simples de 0,5 cm em todo o seu contorno, fechamento por Velcro®. Estes bolsos deverão estar colocados abaixo da beira do cós e distante da costura lateral.

j) Forro dos bolsos: De tecido de alpaca, sendo os da frente com, no mínimo, 14 cm de abertura e 20 cm de profundidade.

k) Braguilha: Fechada por zíper de metal automático, com cursos do tipo “P” automático, do tipo YKK, pesponto duplo a 4cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

l) Ganchos: No gancho traseiro um reforço do mesmo tecido pespontado duplo em forma de meia lua com as pontas finalizando juntas no gancho de traz.

m) Pernas: Ligeiramente cônicas com acabamento em overlock, Costuras laterais e entrepernas deverá ser em interlok bitola larga de 10 mm. Pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Reforços do mesmo tecido da calça, forrado internamente com entretela de CORDURA 1000®, retangulares, medindo, fixados com pesponto duplos, na altura dos embutidos nas costuras de junção interna e lateral das pernas. A joelheira terá abertura para inserir placa de absorção de choque mecânico entre o osso patela com o solo, com fechamento por Velcro® de 2 cm de largura em toda a sua extensão.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Imagem – meramente ilustrativa

n) Pense traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

o) Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, bem como discriminação da composição do tecido.

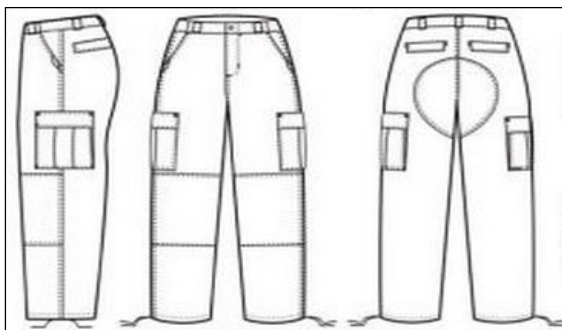
p) Cós Entretelado: Com 04 cm de largura livre para passar a cinta tendo 7(sete) passadores simples dispostos equidistantes na frente, dos lados e um atrás sobre a costura, para receber a cinta.

q) Passadores: No mínimo seis (06) passadores confeccionados no mesmo tecido do restante do fardamento com reforço na costura.

r) Medidas: Levando em consideração que no Brasil não há a normatização dos padrões de tamanho para vestuário, a empresa licitante deverá encaminhar amostrar de todas as peças do fardamento para que se proceda a prova pelos Operadores do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e, após, seja encaminhado pelo seu Comandante a relação dos tamanhos que deverão ser entregues.

CALÇA RIPSTOP

NORMA	ASSUNTO	REGULAMENTAÇÃO
NBR 10591	Materiais Têxteis	Determinação da Gramatura de Tecidos
NBR 12251	Materiais Têxteis	Designação de Fios Têxteis
NBR 8431	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor ao Suor
NBR 8432	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Fricção
NBR 10597 (Método B1)	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Lavagem





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Esquema da calça (imagem meramente ilustrativa)

Imagem meramente ilustrativa

2. Calça ripstop digital urbano

2.1 Características do tecido: Calça confeccionada em tecido com padrão de camuflagem *DIGITAL URBANO*, misto de poliamida (65%) e algodão (35%), no padrão “Rip-Stop” (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos, conforme NBR 12546), com massa de 220g/m² (ISO 3801:1977). O tecido deverá conter aplicação de Teflon® para garantir as seguintes propriedades específicas: repelir líquidos (água, óleos e sangue), resistência ao corte, a eletricidade estática, antimicrobica, fator de proteção solar (FPS) +50, facilitar a troca gasosa resultante da transpiração, regular a temperatura corporal. Além das características descritas o tecido deverá ser entregue sem amarrotamento, liso, homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção, conforme características físicas abaixo.

2.1 Cor: Camuflado *DIGITAL URBANO*, com o padrão de alta resolução garantido pelo fabricante, sem similares.

2.3 Características técnicas:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		
DADOS FÍSICOS		METODOLOGIA NORMA REGULAMENTADORA
% ALGODÃO	35,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIAMIDA	65,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	Ne 20 65% Poliamida 35% Algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16 65% Poliamida 35% Algodão	ASTM D 1059



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO (TRAMA)	6mm	-	
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO (URDUME)	6mm	-	
FIOS POR CM	39,75	-	
BATIDAS POR CM	22,30	-	
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	220g/m ²	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	43,30 kgf	ASTM D5034 Grab	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	76,00 kgf	ASTM D5034 Grab	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue	
UPF – PROTEÇÃO SOLAR	50+	AS/NZS 4399:1996	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
LAVAGEM CASEIRA AATCC 135 (APÓS 05 CICLOS)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
DADOS SOLIDEZ			
COR	Conforme Tabela		
NOTAS MÍNIMAS	Transf.	Alteração	
SUOR ÁCIDO	4	3	AATCC 15
FERRO QUENTE SECO	4	4	AATCC 133
FERRO QUENTE ÚMIDO	4	4	AATCC 133
LAVAGEM LLL (INDUSTRIAL)	A3	4	AATCC 61 (3A)
FRICÇÃO SECO	3	-	AATCC 8
FRICÇÃO ÚMIDO	3	-	AATCC 8
COLOR	-	3	ISSO 105 – N01
LUZ	-	3	AATCC 16 - E

2.4 Características mínimas quanto aos ensaios químicos:

NOTAS MÍNIMAS	TRANSF.	ALT.	NORMAS
Suor Ácido	4	4	NBR ISSO 105 e 04/09
Suor Alcalino	4	4	NBR ISSO 105 e 04/09



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	4	-	AATCC 8
Luz	-	4	NBR ISO 105 B 02/07

NORMA	ASSUNTO	REGULAMENTAÇÃO
NBR 10591	Materiais Têxteis	Determinação da Gramatura de Tecidos
NBR 12251	Materiais Têxteis	Designação de Fios Têxteis
NBR 8431	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor ao Suor
NBR 8432	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Fricção
NBR 10597 (Método B1)	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Lavagem

2.5 Aviamentos:

a) Linha: 100% poliéster, da marca COATS®, ou de qualidade igual ou superior quanto a resistência à abrasão e à tração, de cor compatível com a do tecido;

b) Botão: em nylon, com brilho, preto com quatro (04) furos, na parte superior ao término do zíper;

c) Zíper: de metal anti-ferruginoso, da marca YKK, ou de qualidade igual ou superior, com trava automática;

2.6 Especificações do corte:

a) Tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes e parelhas (sem manchas), cós e pestanas intertelados, com intertela colante grossa, com travetes no acabamento dos bolsos traseiros e dianteiros e na bragueta. Devem ser observados critérios de bom acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como materiais de resistência.

b) Linha poliéster e algodão de cor que não contraste com as cores do tecido.

c) Costuras retas, sem fiapos de linha e rugas aparentes.

d) Confeccionada de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples com acabamento em “Owerlock” (Ponto Royal), tendo 22 cm de largura em todos os tamanhos, e na altura do joelho no mínimo com 26 cm, sendo esta última medida usada somente até o tamanho médio (cintura 44 cm) os demais sofrerão aumentos de acordo com a ampliação. Na bainha deverá possuir um cadarço



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

na cor preta para o seu devido ajuste, o qual deverá estar cruzada, saindo por dois orifícios caseados. A parte de trás da cintura, deverá ter no mínimo 06 cm a mais como chance para soltar a cintura se necessário.

e) Fechamento: A costura de toda a calça deverá ser com costura tripla e pesponto duplo.

f) Cós: Tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de aproximadamente 04 cm (ambos os lados) para eventuais ajustes da cintura. Acabamento das pontas com travetes e fechamento com botão. Com 07 passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com a largura de 02 cm e comprimento de 06 cm, todos presos por travetes na parte superior e inferior, sendo que a parte inferior é embutido no cós com o travete colocado na parte de dentro do passante situado na costura de trás tem a parte de baixo imitando a mesma posição dos demais, preso por travetes deixando um espaço livre de 4 cm (quatro).

g) Bolsos frontais: Bolsos tipo faca tendo, no mínimo, 16 cm de boca e recuo da parte do cós de 04 cm da lateral. Deverá levar travetes nas quatro (04) extremidades para reforço de costura. Pespontado com pesponto simples nas bordas de, no mínimo, 0,5 cm de largura.

h) Bolsos laterais: Dois bolsos apenas nas laterais, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com, no mínimo, 05 cm com pespontos duplos. Deverá ter, no mínimo, a altura de 17 cm por 15 cm de comprimento. Deverá ter travetes nos quatro (04) cantos de cada bolso (acabamento), levam portinholas de largura proporcional a largura do bolso por 06 cm de comprimento, fechadas por Velcro®, com 05 cm x 02 cm separados equidistantes. Estes bolsos deverão estar colocados a 25 cm abaixo da beira do cós na costura lateral. O bolso terá 02 pences equidistantes 07 cm.

i) Bolsos traseiros: Dois bolsos embutidos com pespontos duplos o bolso terá largura de, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito com, no mínimo, 17 cm de altura por 14 cm de comprimento. Deverá ter travetes nos quatro (04) cantos dos bolsos (acabamento), levam portinholas duplas de largura proporcional à largura do bolso, por 06 cm de comprimento, com pespontos simples de 0,5 cm em todo o seu contorno, fechamento por

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Velcro®. Estes bolsos deverão estar colocados abaixo da beira do cós e distante da costura lateral.

j) Forro dos bolsos: De tecido de alpaca, sendo os da frente com, no mínimo, 14 cm de abertura e 20 cm de profundidade.

k) Braguilha: Fechada por zíper de metal automático, com cursos do tipo “P” automático, do tipo YKK, pesponto duplo a 4 cm da borda. Travetes na parte inferior para não haver rupturas.

l) Ganchos: No gancho traseiro um reforço do mesmo tecido pespontado duplo em forma de meia lua com as pontas finalizando juntas no gancho de traz.

m) Pernas: Ligeiramente cônicas com acabamento em overlock, Costuras laterais e entrepernas deverá ser em interlok bitola larga de 10 mm. Pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Reforços do mesmo tecido da calça, forrado internamente com entretela de CORDURA 1000®, retangulares, medindo, fixados com pesponto duplos, na altura dos embutidos nas costuras de junção interna e lateral das pernas. A joelheira terá abertura para inserir placa de absorção de choque mecânico entre o osso patela com o solo, com fechamento por Velcro® de 2 cm de largura em toda a sua extensão.



Esquema da abertura no reforço nos joelhos para aplicação de proteção da articulação contrachoque mecânico (Imagem meramente ilustrativa).



Imagem meramente ilustrativa

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

n) Pense traseira: Uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.

o) Etiqueta: Indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, bem como discriminação da composição do tecido.

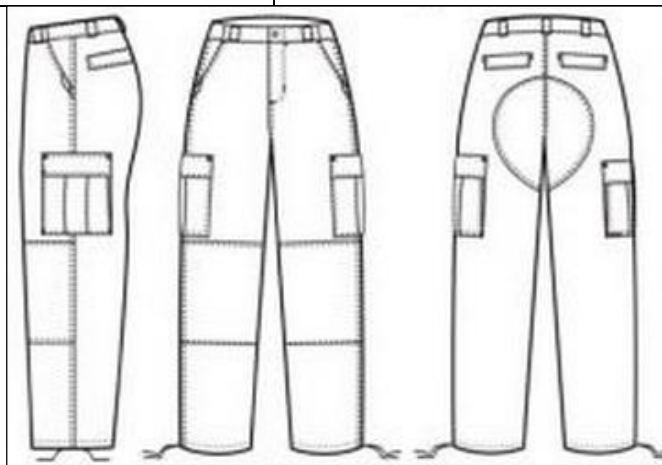
p) Cós Entretelado: Com 04 cm de largura livre para passar a cinta tendo 7(sete) passadores simples dispostos equidistantes na frente, dos lados e um atrás sobre a costura, para receber a cinta.

q) Passadores: No mínimo seis (06) passadores confeccionados no mesmo tecido do restante do fardamento com reforço na costura.

r) Medidas: Levando em consideração que no Brasil não há a normatização dos padrões de tamanho para vestuário, a empresa licitante deverá encaminhar amostrar de todas as peças do fardamento para que se proceda a prova pelos Operadores do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e, após, seja encaminhado pelo seu Comandante a relação dos tamanhos que deverão ser entregues.

CALÇA RIPSTOP

NORMA	ASSUNTO	REGULAMENTAÇÃO
NBR 10591	Materiais Têxteis	Determinação da Gramatura de Tecidos
NBR 12251	Materiais Têxteis	Designação de Fios Têxteis
NBR 8431	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor ao Suor
NBR 8432	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Fricção
NBR 10597 (Método B1)	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Lavagem



Esquema da calça (imagem meramente ilustrativa)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO Nº 0...../2020 – CSL/PMMA

ANEXO IV

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS GANDOLAS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS GANDOLAS

1. Gandola ripstop marpat

1.1. Características do tecido: A Gandola será confeccionada em tecido RIPSTOP (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos), na padronagem *MARPAT*, com a composição de 65% Poliamida 35% Algodão;

1.2 Cores: Camuflagem padrão *MARPAT* sem similar.

1.3 Características técnicas:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		
DADOS FÍSICOS		
% ALGODÃO	35,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIAMIDA	65,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	Ne 20 65% Poliamida / 35% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16 65% Poliamida / 35% algodão	ASTM D 1059
DIMENÇÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO – TRAMA	6mm	-
DIMENÇÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO – URDUME	6mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	43,30 kgf	ASTM D5034 Grab



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	76,00 kgf	ASTM D5034 Grab	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue	
UPF – PROTEÇÃO SOLAR	50+	AS/NZS 4399:1996	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
Lavagem Caseira AATCC 135 (após 5 ciclos)	Trama	Máximo de 3%	
Urdume		Máximo de 3%	
DADOS SOLIDEZ			
Cor	Conforme tabela	Normas	
Notas Mínimas	Transf.	Alteração	
Suor Ácido	4	3	AATCC 15
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Ferro quente úmido	4	4	AATCC 133
Lavagem III A (industrial)	3	4	AATCC 61 (3A)
Fricção seco	3	-	AATCC 8
Fricção úmido	3	-	AATCC 8
Cloro	-	3	ISSO 105 – N01
Luz	-	3	AATCC 16 - E

1.4 Acabamento: Tecido pré-encolhido com tingimento em cores firmes e parelhas (sem manchas), nós e pestanas entretelados, com entretela colante grossa, com travetes no acabamento dos bolsos traseiros e dianteiros e na bragueta na parte inferior. Devem ser observados critérios de bom acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como materiais de resistência. Linha poliéster e algodão da cor do tecido da marca COATS®, ou de qualidade similar. Costuras retas, sem fiapos de linha e rugas aparentes.

1.5 Especificações do Corte: Confeccionada em tecido 35% Algodão e 65% Poliamida tipo RIPSTOP na cor MARPAT, possui feitiço de camisa, fechamento frontal através de zíper YKK®, ou de qualidade igual ou superior, dente “5” com, aproximadamente, 54 cm saindo junto a gola e acabando a 15 cm da barra, carcela encobrindo o zíper com 4,5 cm de largura com 3 posições aplicadas de Velcro® para fechamento da mesma o 1º a 8 cm da gola sendo as demais 15 cm distantes um do outro.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

a) Gola: Tipo padre com, aproximadamente, 4,5 cm de altura com Velcro® de 40 mm em sua extremidade direita para fechamento e no lado esquerdo para fixação da aleta.

b) Bolsos: Na altura do peito, dois bolsos chapeados, sem fole Aplicado com inclinação aproximada de 45° e fechamento por portinhola com Velcro®. Travetes nas extremidades superiores do bolso e da portinhola. Esta deverá ser aplicada 1 cm acima da boca do bolso.

c) Mangas: Com um bolso chapado a 06 cm da costura do ombro, inclinação 30° na parte superior para a frente da peça, travetes em todas suas extremidades e sobreposição de Velcro® na portinhola e todo o bolso.

d) Punho: Acabamento dos punhos tipo boca de canhão com platina e Velcro® para fechamento ou ajuste, Platina sai do recorte de baixo da manga passando pela parte de cima da manga.

e) Costas: Sem costuras no meio com comprimento mínimo de 78 cm.

f) Fechamento da Camisa: Fechamento da lateral, cava, superiores e inferiores da manga e ombro, todo em aparelho pesponto duplo com ponto corrente.

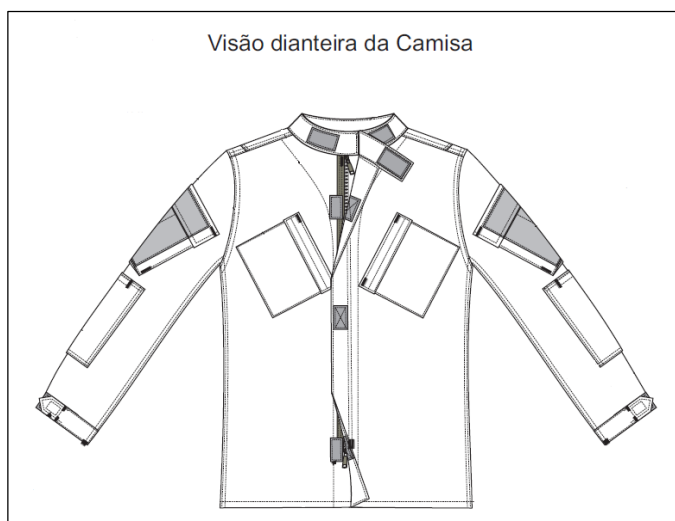


Ilustração da Gandola Rip Stop (meramente ilustrativa)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Os testes devem ser realizados de acordo com as seguintes normas e metodologias informadas:

Testes	Regulamentação
Núm. de carreiras/cursos e colunas em tecido de malha da calça.	ABNT NBR 12060
Determinação do número de fios de tecido plano da calça.	ABNT NBR 10588
Determinação da Gramatura de tecido da calça.	ABNT NBR 10591
Identificação de fibras em tecidos da calça.	ASTM D 256 ^a
Resistência à pressão hidrostática. Determinação da pressão hidrostática. Ensaio de coluna d'água na calça.	ABNT NBR 12999
Determinação de resistência à tração e alongamento de tecidos plano (tira). Determinação da resistência à tração e alongamento de tecido da calça e camisa.	ABNT NBR 11912
<u>Ensaio Tecnológico</u> : Determinação da carga de ruptura da alça do cinto (calça), reforço do bolso (calça), abertura de zíper, corda de ajuste de perna nos tornozelos.	ABNT NBR 11912
Determinação cor pantone composta e individuais.	Determinação cor pantone.
Determinação da Solidez da Cor ao Suor	NBR 8431
Determinação da Solidez da Cor à Lavagem	NBR 10597 (Método B1)

Levando em consideração que no Brasil não há a normatização dos padrões de tamanho para vestuário, a empresa licitante deverá encaminhar amostras de todas as peças do fardamento para que se proceda a prova pelos Operadores do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e, após, seja encaminhado pelo Comandante, a relação dos tamanhos que deverão ser entregues.



Imagem meramente ilustrativa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO V

ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CAMISAS DE COMBATE E CAMISETAS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CAMISAS DE COMBATE E CAMISETAS

1. A Combat Shirt (Camisa de Combate) Bege Desert

1.1 Características do tecido: deverá possuir 02 (duas) partes, sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido. A região do tronco (frente e costas) deverá ser confeccionada com tecido de cor “Desert” (bege) com a mesma tonalidade existente no padrão *MARPAT* de camuflagem), com as seguintes propriedades: respirável, antimicrobica, antiestática (anula a eletricidade estática), de alta capacidade de absorção da transpiração do Operador, extrema leveza e de alto desempenho e que propicie grande conforto, com a seguinte composição: 80% Modacrílico, 15% Viscose e 5% X-Static. As mangas e o colarinho Mandarin deverão ser confeccionados com o tecido *na padronagem MARPAT*, do tipo RIPSTOP, com aplicação de Teflon para garantir as seguintes propriedades específicas: repelir líquidos (água, óleos e sangue), resistência ao corte, anular a eletricidade estática, antimicrobial, fator de proteção solar (FPS) +50, facilitar a troca gasosa resultante da transpiração, regular a temperatura corporal. Tal fardamento é de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicie alta absorção de umidade e rapidez de secagem da transpiração, com a seguinte composição: 65% de Poliamida e 35% de Algodão. O colarinho deverá ser do tipo “Mandarin”, para promover maior proteção ao Operador contra partículas sólidas, estilhaços, insetos e líquidos. Na região frontal do tronco haverá abertura no sentido de cima para baixo por zíper de qualidade similar, ou superior, a YKK®,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo “P12” de dimensões 23,5cm X 2,5cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino, modelo Poliéster Fino “3C – DSYG”. A parte interna do zíper, que estará em contato com tórax do Operador, deverá ser revestida com tecido que impeça a fricção do material com a pele e propicie o uso confortável do fardamento. A abertura da manga, na região dos punhos, será regulável e com Velcro®. Em ambos os braços haverá bolso ergonômico, do tipo sanfonados, com corte na diagonal, com fechamento por aba através de Velcro® e, ainda, a parte externa dos bolsos deverão possuir recorte de Velcro® para a fixação de braços e insígnias da Organização Militar em questão. Na região dos cotovelos haverá sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (65% Poliamida e 35% Algodão) como reforço. A peça deverá apresentar, além das propriedades já discriminadas acima, não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção, conforme características físicas abaixo:

1.2 Cores: Tronco (costas e frente): “Desert” (bege) (com tonalidade igual a existente no padrão *MARPAT* de camuflagem).

1.3 Mangas e colarinho: Camuflado *MARPAT*.

1.4 Características técnicas do tecido das MANGAS (RIPSTOP) *MARPAT*:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		
DADOS FÍSICOS	METODOLOGIA E NORMA REGULAMENTADORA	
% ALGODÃO	35,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIAMIDA	65,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	Ne 20 65% Poliamida 35% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16 65% Poliamida 35% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS EFEITO	DO6mm	-



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

QUADRICULADO (TRAMA)			
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO (URDUME)	6mm		
FIOS POR CM	39,75		
BATIDAS POR CM	22,30		
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546	
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589	
PESO (+ / - 5%)	220g/m ²	ISO 3801	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	43,30 kgf	ASTM D5034 Grab	
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	76,00 kgf	ASTM D5034 Grab	
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue	
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue	
UPF – PROTEÇÃO SOLAR	50+	AS/NZS 4399:1996	
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
LAVAGEM CASEIRA AATCC 135 (APÓS 05 CICLOS)	Trama	Máximo de 3%	
	Urdume	Máximo de 3%	
DADOS SOLIDEZ			
COR	Conforme Tabela	Normas	
NOTAS MÍNIMAS	Transf.	Alteração	
SUOR ÁCIDO	4	3	AATCC 15
FERRO QUENTE SECO	4	4	AATCC 133
FERRO QUENTE ÚMIDO	4	4	AATCC 133
LAVAGEM LLL A (INDUSTRIAL)	3	4	AATCC 61 (3A)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

FRICÇÃO SECO	3	-	AATCC 8
FRICÇÃO ÚMIDO	3	-	AATCC 8
CLORO	-	3	ISSO 105 – N01
LUZ	-	3	AATCC 16 - E

1.5 Características mínimas quanto aos ensaios químicos:

NOTAS MÍNIMAS	TRANSF.	ALT.	NORMAS
Suor Ácido	4	4	NBR ISSO 105 e 04/09
Suor Alcalino	4	4	NBR ISSO 105 e 04/09
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	4	-	AATCC 8
Luz	-	4	NBR ISO 105 B 02/07

1.6 Características técnicas do tecido do tronco (costas e frente):

DADOS FÍSICOS		METODOLOGIA E NORMA REGULAMENTADORA
COMPOSIÇÃO	.80% Modacrílico .15% Viscose .5% X- Static	AATCC-20 e 20 ^a
PROPRIEDADES	.Anula a eletricidade estática .Repelente a água, óleos e sangue .Extremo conforto .Favorecimento do processo de transpiração .Absorção do suor do corpo .Bactericida .Redução da percepção de luz no espectro infravermelho	-
UPF – PROTEÇÃO SOLAR	50+	AS/NZS 4399:1996

CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO

LAVAGEM CASEIRA AATCC 135 (APÓS 05 CICLOS)	Trama	Máximo de 3%
	Urdume	Máximo de 3%

DADOS SOLIDEZ

COR	Conforme Tabela		Normas
NOTAS MÍNIMAS	Transf.	Alteração	
SUOR ÁCIDO	4	3	AATCC 15
FERRO QUENTE SECO	4	4	AATCC 133
FERRO QUENTE ÚMIDO	4	4	AATCC 133



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

LAVAGEM (INDUSTRIAL)	LLL	A	3	4	AATCC 61 (3A)
FRICÇÃO SECO			3	-	AATCC 8
FRICÇÃO ÚMIDO			3	-	AATCC 8
COLORO			-	3	ISSO 105 – N01
LUZ			-	3	AATCC 16 - E

1.7 Aviamentos:

a) Linha: 100% poliéster, da marca COATS®, ou de qualidade igual ou superior quanto a resistência à abrasão e à tração, de cor compatível com a cor do tecido;

b) Botão: em nylon, com brilho, preto com quatro (04) furos, na parte superior ao término do zíper;

c) Zíper: de metal anti-ferruginoso, da marca YKK, ou de qualidade igual ou superior, com trava automática.

1.8 Especificações do corte:

a) Tronco: Combat Shirt (Camiseta de Combate) *MARPAT* deverá possuir 02 (duas) partes, sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido. A região do tronco deverá ser confeccionada na cor BEGE ou VERDE, com propriedades antimicrobiana, antiestática, alta absorção da umidade, secagem rápida, extrema leveza e de alta performance, com a seguinte composição: 80% Modacrílico, 15% Viscose e 5% X-Static.

b) Gola: Gola alta com 06 cm de largura fixada direto ao corpo da peça, dublado, com fechamento frontal com zíper de YKK, conforme descrição no item “1”, podendo ser usado totalmente fechado ou dobrado (zíper aberto).

c) Mangas: As mangas e o colarinho deverão ser confeccionados com o tecido *MARPAT*, do tipo RIPSTOP (65% Poliamida e 35% Algodão), em estilo raglã, com duas pregas de 03 cm de largura cada, dobradas para formar as pregas que ficam com 1,5cm de largura, são embutidas no punho distantes 3,5cm da carteirinha e viradas para trás, separadas por 1,5cm uma da outra. A manga deverá ter aplicado em pesponto duplo, um reforço logo abaixo do cotovelo em forma oval medindo 13cm largura por 18cm de comprimento. As mangas serão continuadas até o degolo, conforme o desenho, se projetando sobre o dorso e costas da camiseta.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

d) Bolsos das Mangas: Cada manga deverá possuir um bolso abaixo do ombro inserido de maneira angular. Bolso chapado a 06 cm da costura do ombro, inclinado, aproximadamente, em 30° na parte superior para frente da peça, travetes em todas suas extremidades e sobreposição de Velcro®.

e) Punhos: Confeccionado com entretela colante grossa medindo 05 cm de largura por 26 cm de comprimento para o tamanho médio, os demais tamanhos sofrerão aumentos e reduções de acordo com o sistema de ampliação. O punho terá abertura ajustável através de Velcro®, com recorte de, aproximadamente, 09 cm por 04 cm, fixado junto ao punho.

COMBAT SHIRT (CAMISA DE COMBATE)

NORMA	ASSUNTO	REGULAMENTAÇÃO
NBR 10591	Materiais Têxteis	Determinação da Gramatura de Tecidos
NBR 12251	Materiais Têxteis	Designação de Fios Têxteis
NBR 8431	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor ao Suor
NBR 8432	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Fricção
NBR 10597 (Método B1)	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Lavagem



Ilustração da Gandola de Combate (Combat Shirt) (Imagem meramente ilustrativa)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

2. A Combat Shirt (Camisa de Combate) preta

2.1 Características do tecido: deverá possuir 02 (duas) partes, sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido. A região do tronco (frente e costas) deverá ser confeccionada com tecido de cor “preta” (com a mesma tonalidade existente no padrão *DIGITAL URBANO* de camuflagem), com as seguintes propriedades: respirável, antimicrobica, antiestática (anula a eletricidade estática), de alta capacidade de absorção da transpiração do Operador, extrema leveza e de alto desempenho e que propicie grande conforto, com a seguinte composição: 80% Modacrílico, 15% Viscose e 5% X-Static. As mangas e o colarinho Mandarin deverão ser confeccionados com o tecido *na padronagem DIGITAL URBANO*, do tipo RIPSTOP, com aplicação de Teflon para garantir as seguintes propriedades específicas: repelir líquidos (água, óleos e sangue), resistência ao corte, anular a eletricidade estática, antimicrobica, fator de proteção solar (FPS) +50, facilitar a troca gasosa resultante da transpiração, regular a temperatura corporal. Tal fardamento é de utilização por grupos de operações especiais em todo o mundo, que propicie alta absorção de umidade e rapidez de secagem da transpiração, com a seguinte composição: 65% de Poliamida e 35% de Algodão. O colarinho deverá ser do tipo “Mandarin”, para promover maior proteção ao Operador contra partículas sólidas, estilhaços, insetos e líquidos. Na região frontal do tronco haverá abertura no sentido de cima para baixo por zíper de qualidade similar, ou superior, a YKK®, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento, com cadarço do tipo “P12” de dimensões 23,5 cm X 2,5 cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino, modelo Poliéster Fino “3C – DSYG”. A parte interna do zíper, que estará em contato com tórax do Operador, deverá ser revestida com tecido que impeça a fricção do material com a pele e propicie o uso confortável do fardamento. A abertura da manga, na região dos punhos, será regulável e com Velcro®. Em ambos os braços haverá bolso ergonômico, do tipo sanfonados, com corte na diagonal, com fechamento por aba através de Velcro® e, ainda, a parte externa dos bolsos deverão possuir recorte de Velcro® para a fixação de brasões e insígnias da Organização Militar em questão. Na região dos cotovelos haverá sobreposição de recorte ovalado de tecido da mesma composição das mangas (65% Poliamida e 35% Algodão) como reforço. A peça deverá apresentar, além das propriedades já discriminadas acima, não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual e da confecção, conforme características físicas abaixo:

2.2 Cores: Tronco (costas e frente): “preta (com tonalidade igual a existente no padrão *DIGITAL URBANO* de camuflagem).

2.3 Mangas e colarinho: Camuflado *DIGITAL URBANO*.

2.4 Características técnicas do tecido das MANGAS (RIPSTOP) *DIGITAL URBANO*:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		
DADOS FÍSICOS		METODOLOGIA E NORMA REGULAMENTADORA
% ALGODÃO	35,00	AATCC-20 e 20 ^a
% POLIAMIDA	65,00	AATCC-20 e 20 ^a
TÍTULO URDUME	Ne 20 65% Poliamida 35% algodão	ASTM D 1059
TÍTULO TRAMA	Ne 16 65% Poliamida 35% algodão	ASTM D 1059
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO (TRAMA)	6mm	-
DIMENSÕES INTERNAS DO EFEITO QUADRICULADO (URDUME)	6mm	-
FIOS POR CM	39,75	-
BATIDAS POR CM	22,30	-
LIGAMENTO	Tela Rip Stop	NBR 12546
LARGURA (+ / - 1.5 cm)	1,57m	NBR 10589
PESO (+ / - 5%)	220g/m ²	ISO 3801
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (TRAMA) Valor mínimo	43,30 kgf	ASTM D5034 Grab
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (URDUME) Valor mínimo	76,00 kgf	ASTM D5034 Grab
RESISTÊNCIA AO RASGO (TRAMA) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue
RESISTÊNCIA AO RASGO (URDUME) Valor mínimo	5,30 kgf	ASTM D2261 Tongue
UPF – PROTEÇÃO SOLAR	50+	AS/NZS 4399:1996
CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO		
	Trama	Máximo de 3%



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

LAVAGEM CASEIRA AATCC 135 (APÓS 05 CICLOS)	Urdu	Máximo de 3%
DADOS SOLIDEZ		
COR	Conforme Tabela	
NOTAS MÍNIMAS	Transf.	Alteração
SUOR ÁCIDO	4	3
FERRO QUENTE SECO	4	4
FERRO QUENTE ÚMIDO	4	4
LAVAGEM LLL (INDUSTRIAL)	A3	4
FRICÇÃO SECO	3	-
FRICÇÃO ÚMIDO	3	-
COLOR	-	3
LUZ	-	3

2.5 Características mínimas quanto aos ensaios químicos:

NOTAS MÍNIMAS	TRANSF.	ALT.	NORMAS
Suor Ácido	4	4	NBR ISSO 105 e 04/09
Suor Alcalino	4	4	NBR ISSO 105 e 04/09
Ferro quente seco	4	4	AATCC 133
Fricção Seco	4	-	AATCC 8
Fricção Úmido	4	-	AATCC 8
Luz	-	4	NBR ISO 105 B 02/07

2.6 Características técnicas do tecido do tronco (costas e frente):

DADOS FÍSICOS		METODOLOGIA E NORMA REGULAMENTADORA
COMPOSIÇÃO	a) 80% Modacrílico b) 15% Viscose c) 5% X- Static	AATCC-20 e 20 ^a
PROPRIEDADES	<ul style="list-style-type: none"> • Anula a eletricidade estática • Repelente a água, óleos e sangue • Extremo conforto • Favorecimento do processo de transpiração • Absorção do suor do corpo • Bactericida • Redução da percepção de luz no espectro infravermelho 	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

UPF – PROTEÇÃO SOLAR	50+	AS/NZS 4399:1996
----------------------	-----	------------------

CARACTERÍSTICAS DE ENCOLHIMENTO			
LAVAGEM CASEIRA AATCC 135 (APÓS 05 CICLOS)	Trama		Máximo de 3%
	Urdume		Máximo de 3%
DADOS SOLIDEZ			
COR	Conforme Tabela		Normas
NOTAS MÍNIMAS	Transf.	Alteração	
SUOR ÁCIDO	4	3	AATCC 15
FERRO QUENTE SECO	4	4	AATCC 133
FERRO QUENTE ÚMIDO	4	4	AATCC 133
LAVAGEM LLL A (INDUSTRIAL)	3	4	AATCC 61 (3A)
FRICÇÃO SECO	3	-	AATCC 8
FRICÇÃO ÚMIDO	3	-	AATCC 8
COLORO	-	3	ISSO 105 – N01
LUZ	-	3	AATCC 16 - E

2.7 Aviamentos:

a) Linha: 100% poliéster, da marca COATS®, ou de qualidade igual ou superior quanto a resistência à abrasão e à tração, de cor compatível com a cor do tecido;

b) Botão: em nylon, com brilho, preto com quatro (04) furos, na parte superior ao término do zíper;

c) Zíper: de metal anti-ferruginoso, da marca YKK, ou de qualidade igual ou superior, com trava automática.

2.8 Especificações do corte:

a) Tronco: Combat Shirt (Camiseta de Combate) *DIGITAL URBANO* deverá possuir 02 (duas) partes, sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido. A região do tronco deverá ser confeccionada na cor preta, com propriedades antimicrobica, antiestático, alta absorção da umidade, secagem rápida, extrema leveza e de alta performance, com a seguinte composição: 80% Modacrílico, 15% Viscose e 5% X-Static.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

b) Gola: Gola alta com 06 cm de largura fixada direto ao corpo da peça, dublado, com fechamento frontal com zíper de YKK, conforme descrição no item “1”, podendo ser usado totalmente fechado ou dobrado (zíper aberto).

c) Mangas: As mangas e o colarinho deverão ser confeccionados com o tecido *DIGITAL URBANO*, do tipo RIPSTOP (65% Poliamida e 35% Algodão), em estilo raglã, com duas pregas de 03 cm de largura cada, dobradas para formar as pregas que ficam com 1,5 cm de largura, são embutidas no punho distantes 3,5 cm da carteirinha e viradas para trás, separadas por 1,5cm uma da outra. A manga deverá ter aplicado em pesponto duplo, um reforço logo abaixo do cotovelo em forma oval medindo 13 cm largura por 18 cm de comprimento. As mangas serão continuadas até o degolo, conforme o desenho, se projetando sobre o dorso e costas da camiseta.

d) Bolsos das Mangas: Cada manga deverá possuir um bolso abaixo do ombro inserido de maneira angular. Bolso chapado a 06 cm da costura do ombro, inclinado, aproximadamente, em 30° na parte superior para frente da peça, travetes em todas suas extremidades e sobreposição de Velcro®.

e) Punhos: Confeccionado com entretela colante grossa medindo 05 cm de largura por 26 cm de comprimento para o tamanho médio, os demais tamanhos sofrerão aumentos e reduções de acordo com o sistema de ampliação. O punho terá abertura ajustável através de Velcro®, com recorte de, aproximadamente, 09 cm por 04 cm, fixado junto ao punho.

COMBAT SHIRT (CAMISA DE COMBATE)

NORMA	ASSUNTO	REGULAMENTAÇÃO
NBR 10591	Materiais Têxteis	Determinação da Gramatura de Tecidos
NBR 12251	Materiais Têxteis	Designação de Fios Têxteis
NBR 8431	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor ao Suor
NBR 8432	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Fricção
NBR 10597 (Método B1)	Materiais Têxteis	Determinação da Solidez da Cor à Lavagem



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Ilustração da Gandola de Combate (Combat Shirt)

Imagem meramente ilustrativa

3. Camiseta bege

3.1 Características gerais

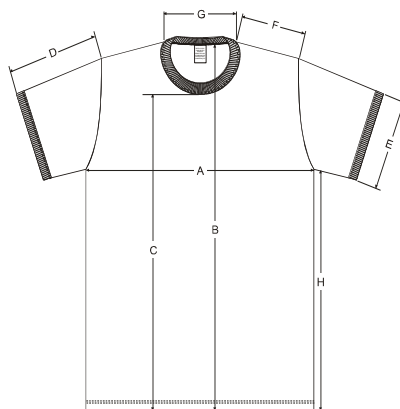
a) O corpo e as mangas da camiseta devem ser confeccionados em tecido meia-malha fio 30/1, composição de 65% poliéster e 35% algodão, com gola olímpica e bainha simples. A costura de união das laterais do corpo e das mangas devem ser feitas com linha 100% poliéster, utilizando máquina overloque 3 fios. A gola e as mangas devem ser confeccionadas em tecido de malha sanfonado, com 2,5 cm de largura, na cor bege. As costuras das ribanas devem ser feitas com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior. A bainha do corpo da camiseta deve ter 2 cm de largura, costurada com linha 100% poliéster, pesponto de duas agulhas e cobertura inferior, com distância entre os pespontos de 0,5 cm. Todas as costuras da camiseta devem apresentar 4 fios/cm, com tolerância de $\pm 0,5$ ponto por cm. A camiseta deve estar limpa, íntegra, montada corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Medidas Básicas do Produto Acabado (em centímetros)

TAMANHOS	MEDIDAS (mm)							
	A	B	C	D	E	F	G (B)	H
PP	52	65	55,3	22,5	15,5	15,3	40	42,3
P	56	67,5	57	23,5	16	16	42,5	43,5
M	60	70	58,8	24,5	16,5	16,8	45	44,8
G	64	72,5	60,5	25,5	17	17,6	47,5	46
GG	68	75	62,3	26,5	17,5	18,5	50	47,3

Medidas básicas da camiseta

Obs: (B) Refere-se à circunferência da gola.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Imagem meramente ilustrativa

b) Tolerâncias das medidas: Para os valores dimensionais estabelecidos admite-se as tolerâncias constantes, conforme a seguir:

INTERVALOS DE MEDIDAS (em cm)		TOLERÂNCIAS
DE	A	
0,01	0,04	± 0,05
0,05	0,1	± 0,01
1,01	1,05	± 0,02
1,6	2,5	± 0,3
2,6	5	± 0,5
5,1	7	± 1
7,1	25	± 2
25,1	70	± 3
70,1	150	± 4
150,1	250	± 5
Acima de 250,1		± 6

c) Brasões da PMMA e da Unidades: O brasões e/ou distintivos das Unidades serão definidos pela Polícia Militar do Maranhão no ato da confecção das camisetas e devem ser bordados no lado frontal esquerdo (altura do peito), com 7,5 cm de diâmetro.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

REGÃO Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO VI

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS COBERTURAS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS COBERTURAS

1. Gorro com pala ripstop *marpat*

1.1 Características do tecido: O gorro com pala será confeccionada em tecido RIPSTOP (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos), na padronagem *MARPAT*, com a composição de 65% Poliamida 35% Algodão;

1.2 Cores: Camuflagem padrão *MARPAT*.

1.3 Características técnicas: Material: Rip-stop (65% poliéster e 35% algodão); Velcros: Frontal (8,5 x 5 cm), traseiro (10,5 x 2,5 cm) e superior (2,5 x 2,5 cm); Tingimento: Reativo (para manter as cores sólidas por mais tempo); Peso aproximado: 69 gramas, com regulagem estilo loop, por meio de tira de velcro.



Imagem meramente ilustrativa

2. Gorro com pala ripstop camuflagem digital urbano

1.1 Características do tecido: O gorro com pala será confeccionada em tecido RIPSTOP (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos), na padronagem Camuflado *DIGITAL URBANO*, com a composição de 65% Poliamida 35% Algodão;

1.2 Cores: Camuflado *DIGITAL URBANO*.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

1.3 Características técnicas: Material: Rip-stop (65% poliéster e 35% algodão); Velcros: Frontal (8,5 x 5 cm), traseiro (10,5 x 2,5 cm) e superior (2,5 x 2,5 cm); Tingimento: Reativo (para manter as cores sólidas por mais tempo); Peso aproximado: 69 gramas, com regulagem estilo loop, por meio de tira de velcro.

Obs. Mesmo modelo do gorro do item 1,

3. Chapéu de selva ripstop *marpat*

2.1 Características do tecido: o chapéu de selva será confeccionado em tecido RIPSTOP (reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos), na padronagem *MARPAT*, com a composição de 65% Poliamida 35% Algodão;

2.2 Cores: Camuflagem padrão *MARPAT*.

2.3 Características técnicas: Material: Ripstop (65% poliéster e 35% algodão). Alça de ajuste regulável, botão de latão antiferrugem para suspensão da aba em ambos os lados, aba de 5 cm. Possuir botões laterais para fixação da aba e proteção UV fator 50.



Imagem meramente ilustrativa

4. Boina preta

3.1 Características: Boina padrão militar na cor preta, modelo francesa, unissex, produzida em lã 100% impermeável, com forro 100% viscose e borda em couro, peso aproximado de 80g.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Imagem meramente ilustrativa
PREGÃO Nº 0...../2020 – CSL/PMMA

ANEXO VII

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CINTOS DE NYLON

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CINTOS DE NYLON

1. Cinto social bege desert

Cinto social em nylon, na cor bege desert, com fivela em latão e com brasão da PMMA ou da unidade em alto relevo na mesma, com ponteira em latão, medindo no mínimo 1,50m.



Imagem meramente ilustrativa

2. Cinto social preto

Cinto social em nylon, na cor preta, com fivela em latão e com brasão da PMMA ou da unidade em alto relevo na mesma, com ponteira em latão, medindo no mínimo 1,50m.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Imagem meramente ilustrativo

PREGÃO Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO VIII

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CALÇADOS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS CALÇADOS

1. Bota camuflagem padrão *coyote*

1.1 Características técnicas: Material: couro nobuck hidrofugado, com resistência a água.

1.2 Palmilhas: uma palmilha de montagem em Policloreto de Vinila, que atua como isolante elétrico, térmico, anti-perfurante e à prova d’água. Outra palmilha em EVA conformado anatomicamente com sistema de conforto e 12 mm de espessura, forrada em Poliéster, antifungo e bactérias, para absorção de suor.

1.3 Contraforte traseiro: em Policloreto de Vinila, isolante elétrico, isolante térmico, não absorvente de água, com capacidade de não perder a anatomia do calcanhar e que proporcione estabilidade para o tornozelo.

1.4 Passadores: passadores de cadarço em P.A 66 (nylon) hidratado de alta resistência *Piterpan*. Sistema *Airport Friendly* (livre acesso a portas de bancos e aeroportos).

1.5 Solado: 100% borracha antiderrapante, de com alta abrasividade, 100 blaqueado (costurado), *grip* de tração na dianteira e *grip* de frenagem na traseira e estrutura de frisos que impossibilitem a aquaplanagem.

1.6 Cabedal: 100% couro de 1.8 mm de espessura, hidrofugado (repelente a água), língua e traseira da bota em *CORDURA®*, repelente a água e ao calor UV através de revestimento teflon, forração com sistema *nylon smach aerado*, que possibilite contenção e refrigeração.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Imagem meramente ilustrativa
PREGÃO Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO IX

ANEXO IX– ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CAPAS PARA COLETES BALÍSTICOS

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS CAPAS PARA COLETES BALÍSTICOS

1. Capa de colete tático camuflagem padrão *marpat*

1.1 Características técnicas: Capa colete balístico confeccionada em Córdoba Ripstop Poliéster 300 (ou material superior, que tenha uma eficácia melhor contra abrasão, cortes e rasgões), cor *MARPAT* e costuras reforçadas. Sistema M.O.L.L.E. (“*Modular Light-Weight Loadcarrying Equipment*”) nas partes anterior e posterior, podendo ser confeccionado com fitas mistas de poliéster com polipropileno ou material de qualidade e resistência superiores; Ajustes nas laterais e ombros (em velcro de alta resistência e/ou presilhas de elevada resistência a abrasão e impactos); Compartimentos separados para a inserção de placas balísticas nível de proteção III-A e cerâmica, com fechamento por velcro (interno - para a placa de Kevlar e externo - para a placa de cerâmica); Gola acolchoada para proteger o operador da abrasão própria das bandoleiras de armas longas; Alça de transporte na parte posterior (localizada na parte superior) capaz de suportar a remoção da vítima, do local de possível confronto, por ela; Velcro nas partes anterior e posterior (superior de ambas) nas seguintes medidas mínimas: anterior (4, 5 cm de altura toda a extensão da largura) e posterior (10 cm altura x 15 cm largura); Tecido aerado antitranspirante.

1.2. Bolsa: Bolsa confeccionada em Córdoba Ripstop Poliéster 300 (ou material superior, que tenha uma eficácia melhor contra abrasão, cortes e rasgões), cor *MARPAT*, com costuras reforçadas, com as seguintes características: fechamento em zíper resistente, na cor *MARPAT*; Com as seguintes dimensões: altura - entre 12,0 e 14,0 cm /largura - entre 17,0 e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

19,0 cm, profundidade - entre 4,0 e 5,5 cm; Com velcro em toda a face; Fixação própria em capa de colete balístico que trabalhe com o sistema M.O.L.L.E. ("*Modular Light- Weight Load- carrying Equipament*") - podendo a fixação ser confeccionada com fitas mistas de poliéster com polipropileno ou material de qualidade e resistência superiores e botões de pressão, em cada fita.

1.3 Porta Carregador: Porta carregador próprio para carregadores de carabina IA2 e T4 (cal 5.56 x 45 mm NATO - 30 tiros), confeccionada em Córdoba Ripstop Poliéster 300 (ou material superior, que tenha uma eficácia melhor contra abrasão, cortes e rasgões), cor MARPAT, com costuras reforçadas, com as seguintes características: Fechamento com aba e velcro reforçado; Com fixação própria em capa de colete balístico que trabalhe com o sistema M.O.L.L.E. ("*Modular Light- Weight Loadcarrying Equipament*") - podendo a fixação ser confeccionada com fitas mistas de poliéster com polipropileno ou material de qualidade e resistência superiores e botões de pressão, em cada fita;

1.4 Porta Carregador: Porta carregador próprio para carregadores de pistolas Glock G22, PT 100, PT840 (cal .40 mm S&W - 15 tiros), confeccionado em Córdoba Ripstop Poliéster 300 (ou material superior, que tenha uma eficácia melhor contra abrasão, cortes e rasgões), cor MARPAT, com costuras reforçadas, com as seguintes características: Fechamento com aba e velcro reforçado; Com fixação própria em capa de colete balístico que trabalhe com o sistema M.O.L.L.E. ("*Modular Light- Weight Loadcarrying Equipament*") - podendo a fixação ser confeccionada com fitas mistas de poliéster com polipropileno ou material de qualidade e resistência superiores e botões de pressão, em cada fita;

1.5 Porta algemas: confeccionado em Córdoba Ripstop Poliéster 300 (ou material superior, que tenha uma eficácia melhor contra abrasão, cortes e rasgões), cor MARPAT, com costuras reforçadas, com as seguintes características: Fechamento com abas independentes em velcro reforçado; Fixação própria em capa de colete balístico que trabalhe com o sistema M.O.L.L.E. ("*Modular Light- Weight Load- carrying Equipament*") - podendo a fixação ser confeccionada com fitas mistas de poliéster com polipropileno ou material de qualidade e resistência superiores e botões de pressão, em cada fita.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

1.6 Bolsa para refil de hidratação: confeccionado em Córdoba Ripstop Poliéster 300 (ou material superior, que tenha uma eficácia melhor contra abrasão, cortes e rasgões), cor MARPAT, com costuras reforçadas, com as seguintes características: Fechamento com abas independentes em velcro reforçado; Fixação própria em capa de colete balístico que trabalhe com o sistema M.O.L.L.E. (*"Modular Light- Weight Load- carrying Equipament"*) - podendo a fixação ser confeccionada com fitas mistas de poliéster com polipropileno ou material de qualidade e resistência superiores e botões de pressão, em cada fita e que receba refil com capacidade para 2,5 litros.

1.7 Bolsa: Bolsa confeccionada em Córdoba Ripstop Poliéster 300 (ou material superior, que tenha uma eficácia melhor contra abrasão, cortes e rasgões), cor MARPAT, com costuras reforçadas, com as seguintes características: fechamento em zíper resistente, na cor MARPAT; - Com as seguintes dimensões: altura - entre 14,0 e 16,0 cm /largura - entre 10,0 e 14,0 cm, profundidade - entre 4,0 e 5,5 cm; Com velcro em toda a face; Fixação própria em capa de colete balístico que trabalhe com o sistema M.O.L.L.E. (*"Modular Light- Weight Load- carrying Equipament"*) - podendo a fixação ser confeccionada com fitas mistas de poliéster com polipropileno ou material de qualidade e resistência superiores e botões de pressão, em cada fita;

1.8 Porta HT: Confeccionada em Córdoba Ripstop Poliéster 300 (ou material superior, que tenha uma eficácia melhor contra abrasão, cortes e rasgões), cor MARPAT, com costuras reforçadas, com as seguintes características: fechamento em zíper resistente, na cor MARPAT; Com velcro em toda a face; Fixação própria em capa de colete balístico que trabalhe com o sistema M.O.L.L.E. (*"Modular Light- Weight Load- carrying Equipament"*) - podendo a fixação ser confeccionada com fitas mistas de poliéster com polipropileno ou material de qualidade e resistência superiores e botões de pressão, em cada fita.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020



Imagem meramente ilustrativa

PREGÃO Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO X

ANEXO X – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO BRAÇAL PARA A ROTAM

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO BRAÇAL PARA A ROTAM

1. Braça para a ROTAM

Braçal (utilizado pela ROTAM), confeccionado em couro ou tecido sintético semelhante ao couro na cor preta, na parte superior possui um entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira, na parte frontal é composto pela escrita ROTAM em letras metálicas prateada e o distintivo da ROTAM.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020



Imagem meramente ilustrativa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XI

ANEXO XI- TAMANHOS E MEDIDAS DOS UNIFORMES

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de Uniformes para o Batalhão de Operações Especiais”

TAMANHOS E MEDIDAS DOS UNIFORMES

Lote 001

Item 1 – Calça ripstop camuflagem padrão Marpat - Masculino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	SOMA
Quantidade	2	8	65	130	121	50	20	2	-	-	2	-	-	400

Item 2 - Calça ripstop camuflagem padrão Marpat - Feminino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	50	SOMA
Quantidade	-	-	2	-	4	2	2	-	10

Item 3 – Calça ripstop camuflado urbano digitalizado - Masculino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	50	56	SOMA
Quantidade	5	30	120	200	240	80	20	3	2	700

Item 4 – Calça ripstop camuflado urbano digitalizado - Feminino

Tamanho	36	38	40	42	44	46	48	SOMA
Quantidade	1	4	8	18	5	4		40

Item 5 - Gandola ripstop camuflagem padrão Marpat - Masculino

Tamanho	1	2	3	4	5	6	SOMA
Quantidade	20	162	176	35	5	2	400

Item 6 - Gandola ripstop camuflagem padrão Marpat - Feminino

Tamanho	1	2	3	4	5	SOMA
Quantidade	2	4	4			10

Item 7 - Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor bege e as mangas e o colarinho com tecido de camuflagem padrão Marpat - Masculino

Tamanho	P	M	G	GG	SOMA
Quantidade	15	230	145	10	400



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Item 8 - Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor bege e as mangas e o colarinho com tecido de camuflagem padrão Marpat - Feminino

Tamanho	P	M	G	GG	SOMA
Quantidade	2	6	2		10

Item 9 - Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor preta e as mangas e o colarinho com tecido na padronagem urbano digitalizado - Masculino

Tamanho	P	M	G	GG	SOMA
Quantidade	30	405	250	15	700

Item 10 - Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor preta e as mangas e o colarinho com tecido na padronagem urbano digitalizado - Feminino

Tamanho	P	M	G	GG	SOMA
Quantidade	15	20	5		40

Item 11 - Camiseta bege desert - Unisex

Tamanho	P	M	G	GG	SOMA
Quantidade	30	460	290	20	800

Item 12 - Gorro com pala ripstop camuflagem padrão Marpat - Unisex

Tamanho	Único
Quantidade	410

Item 13 - Gorro com pala ripstop camuflado urbano digitalizado - Unisex

Tamanho	Único
Quantidade	740

Item 14 - Chapéu de selva risptop camuflagem padrão Marpat - Unisex

Tamanho	Único
Quantidade	410

Lote 002

Item 1 - Boina preta – Unisex

Tamanho	54	55	56	57	58	59	60	SOMA
Quantidade	6	10	60	50	114	30	40	310

Lote 003

Item 1 - Cinto de nylon bege

Tamanho	1,50m
Quantidade	400



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

Item 2 - Cinto de nylon preto

Tamanho	1,50m
Quantidade	700

Lote 004

Item 1 – Bota camuflagem padrão coyote

Tamanho	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	SOMA
Quantidade	1	1	4	8	40	85	120	104	25	17	1	4	410

Lote 005

Item 1 - Capa de colete tático na cor camuflado marpat

Tamanho	P	M	G	GG	SOMA
Quantidade	17	236	147		410

Lote 006

Item 1 - Braçal para a ROTAM

Tamanho	Único
Quantidade	310



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XII

DESCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO

LOTE I							
ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0015322	Calça ripstop camuflagem padrão Marpat - Masculino		1 - Un	400	273,00	109.200,00
2	0015344	Calça ripstop camuflagem padrão Marpat - Feminino		1 - Un	10	249,66	2.496,60
3	0015349	Calça ripstop camuflado urbano digitalizado - Masculino		1 - Un	700	259,66	181.762,00
4	0015376	Calça ripstop camuflado urbano digitalizado - Feminino		1 - Un	40	259,66	10.386,40
5	0015323	Gandola ripstop camuflagem padrão Marpat - Masculino		1 - Un	400	264,66	105.864,00
6	0015346	Gandola ripstop camuflagem padrão Marpat - Feminino		1 - Un	10	231,33	2.313,30
7	0015321	Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor bege e as mangas e o colarinho com tecido de camuflagem padrão Marpat - Masculino		1 - Un	400	203,00	81.200,00
8	0015345	Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor bege e as mangas e o colarinho com tecido de camuflagem padrão Marpat - Feminino		1 - Un	10	203,00	2.030,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

LOTE I							
ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	0015348	Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor preta e as mangas e o colarinho com tecido na padronagem urbano digitalizado - Masculino		1 - Un	700	207,33	145.131,00
10	0015374	Camisa de combate (combat shirt) com a região do tronco (frente e costas) na cor preta e as mangas e o colarinho com tecido na padronagem urbano digitalizado - Feminino		1 - Un	40	214,00	8.560,00
11	0020498	Camiseta bege desert - Unisex		1 - Un	800	68,00	54.400,00
12	0015324	Gorro com pala ripstop camuflagem padrão Marpat - Unisex		1 - Un	410	61,50	25.215,00
13	0015350	Gorro com pala ripstop camuflado urbano digitalizado - Unisex		1 - Un	740	67,50	49.950,00
14	0015347	Chapéu de selva risptop camuflagem padrão Marpat - Unisex		1 - Un	410	106,46	43.648,60
SOMA DO LOTE 001							822.156,90

LOTE II							
ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0014497	Boina preta - Unisex		1 - Un	310	146,60	45.446,00
SOMA DO LOTE 002							45.446,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

LOTE III							
ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0020500	Cinto de nylon bege		1 - Un	400	47,00	18.800,00
2	0020501	Cinto de nylon preto		1 - Un	700	47,00	32.900,00
SOMA DO LOTE 003						51.700,00	

LOTE IV							
ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0015326	Bota camuflagem padrão coyote	1 - Par	Lote 004	410	512,67	210.194,70
SOMA DO LOTE 004						210.194,70	

LOTE V							
ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0015320	Capa de colete tático na cor camuflado marpat		1 - Un	410	639,76	262.301,60
SOMA DO LOTE 005						262.301,60	

LOTE VI							
ITEM	COD SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0020521	Braçal para a ROTAM		1 - Un	310	176,66	54.764,60
SOMA DO LOTE 006						54.764,60	

VALOR TOTAL DOS LOTES (I, II, III, IV, V e VI)	R\$ 1.446.563,80
---	-------------------------

* **LOTE V (Participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI)**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XIII

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSL

NESTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

RG.....CIC.....



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/ 2020 – CSL/PMMA

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2020.

(nome, assinatura e o n.º da Identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0.../2020 – CSL/PMMA

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, de de 2020.

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE PESSOA NATURAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís - MA, de de 2020.

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XVII

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da firma)
_____ (CNPJ) Nº _____, sediada _____ (endereço completo), **DECLARA** que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

São Luís - MA, de de 2020.

.....
(Representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XVIII

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020-CSL/PMMA**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XIX

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A empresa _____, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís-MA, de de 2020.

Assinatura do responsável legal da licitante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – CSL/PMMA

ANEXO XX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2020 – PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

.....

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Comandante Geral, **Coronel QOPM**,....., brasileiro, casado, RG. nº-PMMA, CPF nº, do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:, sediada na C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente Contrato de aquisição de material de consumo (**uniformes**) para a Polícia Militar do Maranhão, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo nº/2020-PMMA**, que originou o **Edital de Pregão nº 0...../2020 –CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de uniformes para o Batalhão de Missões Especiais da Polícia Militar do Maranhão, a ser executado integralmente na quantidade e especificação constantes dos **Anexos I ao XI** do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os uniformes devem ser confeccionados e fornecidos obedecendo as especificações constantes nos anexos I a XI do Edital, além das demais condições constantes no processo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega dos uniformes deve obedecer as especificações e quantitativos constantes neste contrato e demais condições do processo, devendo ser entregues no Almojarifado Geral da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Maranhão, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA.

CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** garantirá que o objeto contratado, esteja, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da **CONTRATADA**, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

A Polícia Militar só fará o recebimento definitivo do material após análise feita pelo Fiscal do Contrato e/ou por comissão de recebimento de material designado pela PMMA, os quais acompanharão a entrega do material, garantindo sua qualidade e cumprimento das condições contratuais, e caso algum item seja rejeitado a contratada fará a sua substituição imediata do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os uniformes deverão ser entregues conforme solicitação do Fiscal do Contrato e de acordo com as especificações constantes neste contrato e demais condições do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os uniformes devem ser entregues no Almojarifado Geral da PMMA, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís – MA, conforme solicitação do Fiscal do Contrato que acompanhará a entrega do material, garantindo sua qualidade e cumprimento das condições contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Polícia Militar só fará o recebimento dos uniformes após análise efetuada pelo Fiscal do Contrato e inspeção realizada por comissão designada pela PMMA, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da Nota de Empenho a empresa realizará a entrega dos uniformes em dias, horários e endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pela PMMA. Os uniformes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

a) Provisoriamente, de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente, após a verificação das condições contidas no processo, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado, em conformidade com as normas internas da Contratante.

PARAGRAFO QUARTO - Se constatadas irregularidades, quando do recebimento provisório, a contratante poderá rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas, devendo nesse caso a contratada substituir o objeto, imediatamente, em conformidade com as especificações constantes no processo, sem ônus para a contratante.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de recusa dos uniformes será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser substituído pela contratada de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada deverá possuir pessoal capacitado mantendo-o para atender suas obrigações contratuais, devendo indicar um preposto para atuar de forma conjunta com o Fiscal do Contrato, designado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega total dos uniformes será de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação da Contratante, conforme ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto definido neste termo poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do termo, obriga a contratada a providenciar sob suas expensas os reparos, substituição do bem, imediatamente, a partir do recebimento da notificação, que poderá ser por meio telefônico ou verbal, sendo resumido a termo pelo fiscal do contrato, ficando o pagamento suspenso até o efetivo e regular cumprimento do objeto em condições de ser aceito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a comissão de recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica o Chefe do da PMMA, na pessoa do, Gestor do Contrato e o, na pessoa do, fiscal do Contrato, encarregados pelo recebimento do material, acompanhamento, fiscalização, e cumprimento deste Contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a entrega do objeto licitado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste termo;
- b) Comunicar eventuais falhas que venham a ser detectadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir à contratada acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências relevantes relacionados com a entrega dos materiais; e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- e) As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- f) A fiscalização exercida pela PMMA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor designado para esse fim, bem como atestar, na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, a efetiva prestação do serviço e para analisar, acompanhar e receber os materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento.

PARÁGRAFO SEXTO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado

PARÁGRAFO SÉTIMO - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o estabelecido em Contrato; e.

PARÁGRAFO OITAVO - Realizar atualização das medidas e pontuações constantes no anexo XI e prestar esclarecimento que venham a ser solicitados pela contratada, necessários ao fornecimento dos uniformes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Organizar, manter e administrar os recursos materiais e humanos na quantidade necessária para melhor prestação dos serviços contratados;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e fornecedores de matéria prima necessária à prestação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tomar providências imediatas para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer e/ou repor, sem ônus para a Contratante, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações constantes no processo.

PARÁGRAFO QUARTO - Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto aos serviços contratados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Solicitar ao Fiscal do Contrato a atualização das medidas e pontuações constantes no anexo XI, logo após o recebimento do empenho para confecção dos uniformes.

PARÁGRAFO OITAVO - Apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, discriminando em separado os materiais fornecidos.

PARÁGRAFO NONO - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato; e

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada terá que se manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de **R\$** (.....), a ser pago em uma única parcela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Nota de Empenho, que deverá ser entregue na Unidade Gestora da PMMA, para ateste do Fiscal do Contrato, o qual verificará o regular cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos d orçamento da **Polícia Militar do Maranhão**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 190.110
FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO
PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA
AÇÃO – 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
SUBAÇÃO – 011888 – MATERIAL DE CONSUMO
REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO
PLANO INTERNO – PRVCPMMA001
FONTE – 101 – TESOIRO ORDINÁRIO
NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE de uma só vez, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelo Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na **Conta Corrente da CONTRATADA sob nº, Agência nº, Banco do** .

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. EM = VP x N x I, onde:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = $(TX/100)/365$ = Índice de atualização financeira = $[(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, Inciso I, letra “b”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data da publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a **CONTRATADA**, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além das multas aludidas no item anterior, a **CONTRATANTE**, poderá aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO – A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela **CONTRATANTE**;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO – Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do Art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

Fls. _____

Proc. 118.496/2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONSULTA AO CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pela **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o Art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da **CONTRATADA** no CEI, a **CONTRATANTE** não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no Art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste contrato só produzirá efeitos se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento. E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Luís-MA, de de 2020.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____